



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 29
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENTRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 22 de outubro de 2013, a Câmara começou por ouvir o único munícipe presente: -----

---- **Presidente da Junta de Freguesia de Seiça** (acompanhado do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia) a informar de que a ACRA – Associação Cultural e Recreativa de Alburitel, aumentou, unilateralmente, em cerca de 33%, a mensalidade do ATL (Atividade de Tempos Livres) do Centro Escolar Ourém Nascente, sem qualquer consulta aos interessados e aos agentes da comunidade educativa daquele centro escolar e a apresentar o ofício, n.º 88, de 01 do corrente mês, daquela Autarquia, sobre o assunto exposto.-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que reuniu com a Associação de Pais dos alunos do Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, a associação em causa e com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesias de Seiça e de Alburitel, para abordar o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

assunto em questão e de que existe um protocolo celebrado com a referida a associação, que será revisto em junho de 2015, data em que irá reunir, de novo, com todos os intervenientes. -----

OOXXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou os documentos, que a seguir se transcrevem: -----

---- 1 – “ASSUNTO: **Homenagem musical**-----

---- “Numa cerimónia musical de singeleza impar, no passado dia 29 do pretérito mês de Novembro, a Orquestra Típica de Ourém (AMBO) levou a efeito um concerto de homenagem a ARMANDO RODRIGUES maestro e fundador desta Orquestra. -----

---- Deixo aqui um voto de reconhecimento pela vida e obra musical deste Oureense que contribuiu, apaixonadamente, para a criação desta Orquestra e, acima de tudo, levou bem alto e longe – dentro e fora do país – as potencialidades musicais de Ourem.

---- Caso venha a ser aprovado este voto de reconhecimento, solicito que do conteúdo do mesmo LHE seja dado conhecimento.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

---- 2 – “ASSUNTO: **Vigésimo aniversário da Casa do Benfica, na cidade de Ourém** -----

---- “A Casa do Benfica na cidade de Ourém comemorou 20 anos de existência! -----

---- Apresento um voto de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido em favor do desporto e apoio aos seus sócios. -----

---- O êxito da sua vitalidade e a pujança das atividades que vão levando a cabo deve-se aos membros dos diversos órgãos sociais que através destas duas décadas deram o melhor de si pelo desporto e pelo Concelho.-----

---- Proponho um voto de reconhecimento. -----

---- Caso seja aprovado, peço que seja dado conhecimento aos atuais órgãos sociais.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3 – “ASSUNTO: **Distinções da Associação de Futebol de Santarém** -----
---- “No decorrer da cerimónia dos 90 anos da Associação de Futebol de Santarém foram distinguidos, do Concelho de Ourém, clubes e personagens. -----
---- O Clube Atlético Ouriense arrecadou o prémio de disciplina, a distinção de sócio de mérito e honra da Associação de Futebol de santarém, viu em Carlos Ribeiro o melhor treinador e, ainda, em Sérgio Gordo o melhor marcador da 1ª Divisão Distrital.
---- O Centro Desportivo de Fátima viu em Márcio Oliveira o melhor marcador de Futsal. -----
---- Estes dois clubes e atletas, através destas distinções, enobrecem o nosso Concelho.
---- Pelo trabalho desenvolvido e pelas distinções proponho um voto de reconhecimento.-----
---- Caso seja aprovado, solicito que seja dado conhecimento aos clubes e atletas em causa.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

---- 4 – “ASSUNTO: **XX festival de patinagem artística** -----
---- “Recentemente a Juventude Oureense levou a efeito o XX festival de patinagem artística durante o qual foram entregues as faixas aos patinadores deste clube que se sagraram campeões distritais. -----
---- Pelo trabalho desenvolvido por este clube e pela distinção destes atletas proponho um voto de reconhecimento. -----
---- Caso mereça aprovação, peço que seja transmitido ao clube e aos atletas.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

---- 5 – “Assunto: **Obra ilegal** -----
---- No passado dia 20 de Novembro recebi um mail de um cidadão que pedia esclarecimentos sobre uma obra ilegal em Vilar dos Prazeres e adiantava que já tinha tomado providências junto da Câmara Municipal e que não havia obtido resposta. -----
---- Sei que o Sr Vereador Nazareno já tomou em mãos este assunto, as, mesmo assim, agradecia que me fizessem o ponto da situação para que se possa satisfazer o munícipe.” -----

----- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** tomou a palavra e informou das diligências tomadas para a reposição da legalidade urbanística. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 6 – “**ASSUNTO: Terreno da Câmara Municipal, no Carregal**-----
---- Em tempos fui alertado por populares de que seria conveniente que a Câmara, com urgência, reanalisasse, delimitasse e salvaguardasse os limites do terreno que ali possui. -----
---- Apresentei este problema aqui numa reunião de Câmara e gostaria de saber o que foi feito e como está a situação.” -----
----- **O Senhor Presidente** prestou os devidos esclarecimentos.-----
- 7 – “**ASSUNTO: Exposição urgente sobre o Centro Escolar Ourém/Nascente** --
---- Recebi a exposição supra remetida pelo Sr. Engº Custódio, digno presidente da Junta de Freguesia, a propósito do preçário das refeições e atividades a praticar naquele centro escolar. -----
---- Soube que houve, na semana passada, uma reunião entre as partes intervenientes. -
---- Gostaria de saber o resultado da mesma.” -----
- 8 – “**ASSUNTO: Homenagem ao Reverendo Padre João Domingos, Superior do Seminário Dominicano (agora desativado), em Aldeia Nova – Olival.** -----
---- Para quem não sabe, o Reverendo Padre João Domingos – já partido – foi um destacado e insigne Superior do então Seminário de Aldeia Nova e, posteriormente, pregou o Evangelho pelo país e pelo estrangeiro, tendo concluído a sua missão religiosa e filantrópica em Angola.-----
---- O seu Curriculum Vitae é vasto, ilustre e em Aldeia Nova – Olival deixou marcas indeléveis da sua passagem, recordando-se a componente da educação, a preponderância que teve na vinda da luz e do alcatrão para esta aldeia e, bem assim, a construção de um pequenino mercado que ainda hoje mantém viva a sua memória. ----
---- A própria Freguesia do Cercal o recorda e, logicamente, também vai participar na comissão e nas atividades.-----
---- Uma Comissão local recentemente constituída – com a Paróquia, Junta e Assembleia de Freguesia, representante dos ex-seminaristas e as forças vivas – pretendem levar a efeito, em Agosto de 2015, uma merecida homenagem.-----
---- Na primeira reunião desta Comissão, em representação dos ex-seminaristas, defendi que a Edilidade Oureense deverá estar inteirada do que se passa e, inclusivamente, fazer parte integrante da mesma, pois, vão necessitar de apoio – material e financeiro – para pôr de pé a homenagem que planeiam. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- NESTE CONTEXTO, informo que o Sr Presidente da referida Comissão: António dos Reis Oliveira, Aldeia-Nova – tlm 914.188.474 virá pedir uma reunião pelo que solicito lhe seja concedida com a maior brevidade possível”.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O QUE É SOLICITADO.

---- 9 – **“ASSUNTO: Suspensão de funções de Vereador Independente do MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor**

---- **Nas eleições autárquicas de 2013** – já lá vão 15 meses – concorri, como independente, integrado nas listas **do MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor** que, em face da – **inquestionável – vontade popular se fixou, no espectro político - partidário Oureense, como a terceira força política mais votada.** Aquando da campanha eleitoral **“afirmei** que em Dezembro de 2014 iria suspender o meu mandato, permitindo que outras pessoas, alistados no MOVE (uma por ano) assumam, também, o cargo de Vereador e, assim, **se crie uma autêntica escola autárquica.”**

---- *Se o prometi, cumpro-o, neste momento, com o anúncio oficial e público da minha suspensão do mandato como Vereador Independente do MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor, lugar que será ocupado por outra pessoa – competente – a partir do dia 01 de Janeiro de 2015.*

---- **Fica, contudo, salvaguardado o meu acompanhamento** a todas as atividades do MOVE e dos Movistas pelo respeito que me merecem e, **obviamente, um permanente apoio às pessoas que vierem a assumir o cargo de Vereadores**, no que concerne à preparação das reuniões e decisões noutras matérias que venham a estar em apreço. ---

---- O MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor assinou, entretanto, um “Compromisso de Governabilidade” com o PS que continuará a respeitar-se, salvo se pelo caminho algum obstáculo o impedir.

---- Pessoalmente, respeitei o compromisso mas – **contrariamente ao apregoado por alguns arautos do definhamento da competência dos outros – nunca “dele” me deixei tornar subserviente e, muito menos, permiti que a minha ação, enquanto cidadão e Vereador, fosse beliscada ou manietada no que quer que fosse.**

---- Até ao momento, constam nas atas de Outubro de 2013 até hoje, um total de 145 intervenções que fiz em sede de reuniões de Câmara.

---- Transversalmente, estas intervenções versam diversos assuntos, tais como: propostas (**recorde-se a da redução do IMI e as exigidas para a aprovação do Orçamento para 2015**), recomendações, requerimentos, pedidos de esclarecimento,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comunicados e declarações políticas... a favor e contra... sim, contra, pois, sempre agi e agirei em consciência e em defesa dos soberanos interesses dos Oureenses. -----

---- As eleições de 2013 confirmaram que o Povo é quem mais ordena! -----

---- Resta-me agradecer aos Oureenses não só a confiança que depositaram no MOVE, como o respeito e o reconhecimento que – *salvo alguns casos perdidos e já esvaídos da minha memória* – por mim nutriram e nutrem.-----

---- *Ao Povo de Ourém ficarei sempre grato nesta hora em que, sem lhe virar as costas*, vou abraçar outros projetos pessoais, empresariais e, também, respondendo aos reptos que me vêm fazendo, preparar as eleições de 2017. -----

---- Como epílogo, quero garantir-vos que tudo fiz em consciência, embora “ciente de que, como humano, em algumas situação, tenha falhado”. -----

---- Aos que continuam nas funções autárquicas (Câmara, Assembleia Municipal, Juntas e Assembleias de Freguesia) auguro que continuem a entregar-se, abnegadamente, na nobre e honrosa missão de bem servir os Oureenses.” -----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** tomou a palavra e apresentou o documento que a seguir se transcreve: “Neste fórum foram feitas insinuações quanto à mudança dos bancos com que trabalha a Ourémviva.-----

---- Devo informar que se trata por e simplesmente de uma decisão de gestão que apenas compete ao conselho de administração desta empresa.-----

---- Para esclarecimento devo informar, que solicitei ao meu secretariado a marcação de reunião com os gerentes bancários do concelho e também a caixa Agrícola do Ribatejo Norte uma vez que a caixa agrícola de Ourém não está ligada à SIBS. -----

---- Nas reuniões referidas a todos foi dito quais as pretensões da empresa e que enumero: -----

- Não cobrança de comissão de manutenção de conta;-----
- Não cobrança de comissão de transferências bancárias; -----
- Não pagamento de cartão multibanco;-----
- Remuneração de depósitos à ordem. -----

---- A todos foi solicitado o envio formal de proposta no prazo de 10 dias.-----

---- Vários foram os gerentes que referiram não ser possível satisfazer todas ou parte das pretensões. As propostas foram entregues e no final do prazo foram estudadas pelos serviços e levadas a reunião do conselho de administração para decisão. -----

---- Apenas uma proposta cumpriu com todos os requisitos, no entanto, entendemos importante trabalhar com dois bancos aproveitando o melhor benefício das duas melhores propostas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Hoje, todo o relacionamento bancário é feito on-line, para conhecimento dos menos informados, pelo que a localização do banco nunca foi equacionada mas só os melhores benefícios financeiros que estes nos oferecem.”-----

---- De seguida o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** apresentou os documentos que a seguir se transcrevem, também subscritos pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**:-----

1 – “Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre solicitaram a consulta das Facturas da Vodafone referentes aos meses de Março a Julho do corrente ano.-----

---- Este requerimento foi apresentado no dia 23 de Setembro, sem que tenhamos tido qualquer resposta.-----

---- No dia 05 de Novembro voltamos a apresentar novo requerimento que deu origem a uma informação interna datada de 14 de Novembro de 2014 e entregue na reunião do executivo do dia 18 do mesmo Mês.-----

---- Após a sua análise, verificamos que o valor da rubrica “Comunicações” que no Mês de Maio apresenta um valor de 3.685,89 Euros acrescido de IVA, revelando um total desfasamento em relação à média habitual dos outros meses que não chega aos 500,00 Euros.-----

---- Como não nos foi apresentada qualquer justificação para esta discrepância, solicitamos que nos seja facultado para consulta as facturas discriminadas das comunicações móveis da Vodafone, respeitante ao período de facturação de 01 de Maio a 31 de Maio de 2014.-----

---- Para obviar a que eventualmente se suscitem questões de privacidade dos detentores e outros utentes dos telemóveis integrados na rede móvel da autarquia, deverão ser obliterados os três últimos algarismos dos números de telefone dos respectivos interlocutores/destinatários.”-----

2 – “Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre no dia 06 de Outubro do corrente ano, na sequência da informação prestada pelo Vereador Dr. Nazareno do Carmo na Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2014, solicitaram que lhe fosse facultada para consulta os Cinco Pedidos de Informação Prévia para instalação de Quiosques na Avenida D. José Alves Correia da Silva.-----

---- No dia 04 de Novembro foram-nos colocados à disposição os referidos pedidos de informação prévia.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Após a sua consulta constatamos que todos os pedidos foram feitos por uma única advogada, apresentando apenas plantas de localização de cinco locais distintos, sem qualquer referência aos respectivos proprietários. -----

---- Como não ficamos totalmente esclarecidos, pretendemos que nos informem:-----

- a) Quem são os proprietários dos terrenos em causa: -----
- b) O que cada proprietário pretende fazer no seu terreno; -----
- c) Qual a resposta da Câmara aos pedidos efectuados”. -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** disse desconhecer os nomes dos proprietários dos terrenos em questão, bem como o que cada proprietário pretende fazer no seu terreno pelo que posteriormente, irá prestar os devidos esclarecimentos, por escrito, aos Senhores Vereadores da Coligação Ourém Sempre.-----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que solicitou o seguinte: -----

- a) O agendamento para a reunião de Câmara, do pedido do trabalhador **André Pinheiro de Oliveira**; -----
- b) A possibilidade de o técnico da Srufatima – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A., **João Paulo Gamito Alvalade**, integrar a Comissão de Vistoria;---
- c) Esclarecimentos sobre a carta enviada por correio eletrónico no dia 21 de novembro findo, pelo Senhor Presidente da Assembleia da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, referente à reparação da cobertura do Edifício Multiusos de Freixianda; -----
- d) Informação técnica sobre ampliações das redes de abastecimento de água no Concelho. -----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

MERCADO SEMANAL-----

----- CONSIDERANDO QUE O MERCADO SEMANAL, QUE SE REALIZA ÀS QUINTAS FEIRAS, COINCIDE, NO CORRENTE ANO, COM OS DIAS DE NATAL E DE ANO NOVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ANTECIPAR A SUA REALIZAÇÃO PARA OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014, RESPETIVAMENTE.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS COMPETENTES DE PUBLICITAREM, EM EDITAL E NA PÁGINA DA INTERNET DO MUNICÍPIO, A PRESENTE DELIBERAÇÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 17 e 28 de novembro findo, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.760.711,22€: 2068, 2302, 2512, 2513, 2526 a 2603, 2605 a 2654, 2656, 2657, 2660 a 2703, 2704/1, 2705/1, 2705/2, 2705/3, 2705/4, 2705/5, 2705/6, 2706/1, 2706/2, 2706/3, 2706/4, 2707/1, 2708/1, 2708/2, 2708/3, 2708/4, 2708/5, 2708/6, 2708/7, 2709/1, 2709/2, 2709/3, 2709/4, 2709/5, 2709/6, 2709/7, 2709/8, 2710/1, 2710/2, 2710/3, 2710/4, 2710/5, 2710/6, 2710/7, 2710/8, 2710/9, 2711/1, 2711/2, 2711/3, 2711/4, 2711/5, 2711/6, 2711/7, 2711/8, 2712/1, 2712/2, 2712/3, 2712/4, 2712/5, 2712/6, 2712/7, 2713/1, 2713/2, 2713/3, 2713/4, 2713/5, 2713/6, 2714/1, 2714/2, 2714/3, 2714/4, 2714/5, 2714/6, 2714/7, 2715/1,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2715/2, 2715/3, 2715/4, 2715/5, 2715/6, 2716/1, 2716/2, 2716/3, 2716/4, 2716/5, 2716/6, 2717/1, 2717/2, 2717/3, 2717/4, 2717/5, 2717/6, 2718/1, 2718/2, 2718/3, 2718/4, 2718/5, 2718/6, 2718/7, 2719/1, 2719/2, 2719/3, 2719/4, 2719/5, 2719/6, 2719/7, 2720/1, 2720/2, 2720/3, 2720/4, 2720/5, 2721/1, 2722/1, 2722/2, 2722/3, 2722/4, 2722/5, 2723/1, 2723/2, 2723/3, 2724 a 2728, 2730 a 2741, 2744 e 2745.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PROJETO “AFIRMAÇÃO TERRITORIAL DO MÉDIO TEJO”-----

= PEDIDO DE REFORÇO DE COMPROMISSO =-----

---- Na reunião de 05 de fevereiro de 2013, a Câmara deliberou concordar com a assunção das despesas referentes às diversas ações desenvolvidas pela Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do projeto mencionado em título.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhada da carta registada sob o n.º 13.557/2014, da **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, a solicitar o reforço de compromisso, a fim de proceder à faturação relativa ao citado projeto.-----

---- Do processo faz também parte a informação n.º 6/2014, de 06 do mês findo, do **Gabinete de Apoio e Promoção da Atividade Empresarial**, a dar conta do seguinte: “(...) Este projeto engloba diversas ações esquematizadas da seguinte forma:-----

1. Promoção e divulgação-----
 - a. Sítios autárquicos-----
 - b. Software design / sites-----
 - c. Hardware design / sites-----
 - d. Worskhops Sites-----
 - e. Aplicações (APP’s)-----
2. Promoção do Turismo-----
 - a. Plano Estratégico do Turismo-----
 - b. Diverso material promoção turística-----
 - c. Espaços virtuais-----
 - d. Certificação Herity-----

---- Dado que ainda existe uma significativa despesa por faturar (8.086,25€) deixa-se à consideração superior a autorização formal da Câmara Municipal para assumpção destes encargos, de acordo com o mapa que se apresenta:-----

TOTAL DO PROJETO	14.257,20€
Executado	6.170,96 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Por executar	8.086,25 €
--------------	------------

Promoção e Divulgação	6.771,85€
Executado	807,87€
Por executar	5.963,98€

Promoção do Turismo	7.485,35€
Executado	5.363,09 €
Por executar	2.122,27 €

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A
DESPESA.-----

OOXXXOO

OOO

**CERIMÓNIA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO AO ACORDO DE
GEMINAÇÃO ENTRE OURÉM E LOURDES (FRANÇA)** -----

---- No seguimento da deslocação a Lourdes – França, nos dias 24, 25 e 26 de setembro transato, para a cerimónia de assinatura do Aditamento do Acordo de Geminação acima referido, o **Gabinete de Apoio e Promoção da Atividade Empresarial**, através da sua informação n.º 7/2014, de 10 de novembro findo, anexou dois exemplares do referido aditamento e bem assim um exemplar do documento de parceria entre Lourdes, Fátima e Santiago de Compostela, com vista ao desenvolvimento de ações de promoção conjuntas.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentados os ofícios que se passam a especificar, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de junho e do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de abril, sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Número 54.415/2014, de 12 de novembro findo, sobre o pedido de **João Vieira**, para proceder à plantação de eucaliptos e de pinheiro bravo, numa extensão de 1,11 hectares, em Vale Cardoso, da Freguesia de Espite, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 265/2014, de 14 também de novembro findo, a anexar o seu parecer de referência 025/RJAAR/2014. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Número 56.810/2014, de 19 de novembro findo, sobre o pedido de **Carlos Manuel Pereira Marques**, para proceder à plantação de pinheiro manso, numa extensão de 0,26 hectares, em Meliceira, da Freguesia de Espite, deste Concelho. -----
---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 267/2014, de 25 também de novembro findo, a anexar o seu parecer de referência 026/ RJAAR/2014.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO AO ICNF – INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXXOO

OOO

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----
= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Na reunião de 16 de setembro de 2014, em face do requerimento registado sob o n.º 5110/2014, de **Clarisse da Graça Bastos Silva**, residente na Rua da Bica, n.º 11, em Carvalhal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a informar de que no dia 01 de março de 2014, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada Municipal 607, no sentido de Carvalhal de Baixo para Águas Formosas, devido a uma árvore que se encontrava na faixa de rodagem e a solicitar o ressarcimento da importância de 2.010,93€, referente aos danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 42-IE-47, marca Citroën Berlingo, a Câmara deliberou informar a requerente de que tencionava indeferir o pedido, pelas razões constantes da informação então prestada pela Secção de Contencioso e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- A munícipe interessada, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou uma exposição, datada de 09 de outubro último, a prestar alguns esclarecimentos, que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Secção de Contencioso**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 91/2014, de 13 também de outubro transato, a concluir que não se afigura estarem preenchidos os requisitos legais para se acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município, devendo o pedido ser indeferido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO. -----

---- 2. Na reunião de 21 de outubro transato, na presença do requerimento registado sob o n.º 11.352/2014, de **Maria Elisa Gonçalves Martins Vieira**, residente na Estrada Nacional 113, n.º 23, em Alcaldaria, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a informar de que no dia 08 de março de 2014, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada Principal, na localidade de Alqueidão, da dita freguesia, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 274,55€, referente aos danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 13-00-VC, marca Volkswagen Golf, a Câmara deliberou informar a requerente de que tencionava indeferir o pedido, pelas razões constantes da informação então prestada pela Secção de Contencioso e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- A munícipe interessada, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou uma exposição, datada de 11 de novembro findo, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contencioso** prestou a informação n.º 120/2014, de 21 também de novembro findo, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, INDEFERIR O PEDIDO. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, pelos mesmos motivos apresentados aquando da intenção de indeferimento, no âmbito da audiência prévia da interessada. -----

---- 3. Na reunião de 21 de outubro transato, na presença do requerimento registado sob o n.º 11.462/2014, de **César José Machado de Jesus**, residente na Rua da Cooperativa, n.º 95, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que no dia 12 de junho de 2014, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Principal de Ortiga, da dita freguesia, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada e a solicitar o ressarcimento do montante de 1.375,00€, pelos danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 45-OS-45, marca Mercedes-Benz A, a Câmara deliberou informar o requerente de que tencionava indeferir o pedido, pelas razões constantes da informação então prestada pela Secção de Contencioso e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, o representante do munícipe, **Dr. José Manuel Pinheiro Lopes**, Advogado com escritório na Avenida Beato Nuno, n.º 89, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, apresentou a exposição registada sob o n.º 20.299/2014, a requer o deferimento da pretensão do seu constituinte, pelos motivos que especifica; -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Secção de Contencioso** prestou a informação n.º 119/2014, datada de 20 de novembro findo, que se encontra anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, pelos mesmos motivos apresentados aquando da intenção de indeferimento, no âmbito da audiência prévia do interessado. -----

OOXXXOO

OOO

SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M.,S.A. -----

= DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO = -----

---- Através de carta envia por correio eletrónico no dia 27 de novembro findo, a **Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A.**, sediada na Escola de Lomba d'Égua, na Rua da Escola, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, solicitou a renomeação do seu Fiscal Único.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 79/2014, datada daquele mesmo dia, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, PROPOR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO N.º 3, DO ARTIGO 26.º, DA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, A DESIGNAÇÃO DA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS LCA – LEAL, CARREIRA & ASSOCIADOS – SROC, COM SEDE NA RUA CAPITÃO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, N.º 56, 2.º C, EM LEIRIA, COMO FISCAL ÚNICO DA SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M., S.A.. -----

OOXXXOO

OOO

VENDA DO EDIFÍCIO SEDE DA AMLEI – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LEIRIA -----

= LIQUIDAÇÃO = -----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 76/2014, datada de 26 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “No âmbito da aquisição do edifício Sede da AMLEI, a mencionada entidade havia contraído um empréstimo de médio longo prazo consignado ao referido investimento, sendo as amortizações e juros imputados equitativamente aos 8 municípios associados. -----

---- Com a alienação do imóvel, a AMLEI procedeu à amortização antecipada do empréstimo. Consequentemente, ao Município de Ourém compete a assunção de uma despesa de 11.325 euros (1/8 de 90.600 euros), a qual dispõe de adequado enquadramento orçamental. -----

---- Após o pagamento do valor reportado, cada município receberá um montante de 68.750 euros o qual corresponde a 1/8 do valor da venda do imóvel, o qual ascendeu a 550 mil euros. -----

---- À consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA NO VALOR DE 11.325,00 EUROS. -----

OOXXXOO

OOO

TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM -----

= ALTERAÇÃO AOS ARTIGOS 43.º, 44.º E 45.º = -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, foi apreciada a informação n.º 77/2014, de 26 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “No âmbito do contrato-programa previsto entre o Município de Ourém e a empresa do setor empresarial local OurémViva, a gestão a dinamização das piscinas municipais apresenta um défice de exploração anual na ordem dos 278,1 mil euros, valor correspondente ao subsídio à exploração previsto para 2015 no referido contrato. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não obstante o disposto a proposta apresentada é sustentada por três argumentos principais. Primeiro, dar continuidade às tarifas de cariz social. Segundo, adaptar o tarifário das piscinas municipais à realidade destes equipamentos desportivos, atendendo às suas oscilações temporais (no que concerne a taxas de ocupação). Terceiro, visar o seu enquadramento no segmento de mercado onde se inserem, através do estudo de mercado desenvolvido e que incidu nas estruturas homólogas existentes na região.-----

---- Consequentemente, obteve-se uma proposta que não descarta a rentabilização, particularmente através da fidelização dos utentes (incentivo à utilização do cartão do utente) e da teoria do mais, isto é, quanto maior a quantidade maior o desconto, esta premissa é evidente nas taxas propostas para os pacotes de entradas, nas entradas de grupos e no aluguer de mobiliário. Similarmente, esta proposta é solidária com as dificuldades das famílias, intentando conceder a possibilidade de acesso às piscinas municipais a todos, assumindo para isso taxas que se ajustem à realidade social dos cidadãos e à presente conjuntura económica.-----

----- **PARTE A – Premissas a Observadas**-----

---- As Piscinas Municipais, existentes em dois pontos estratégicos no concelho de Ourém – Caxarias e Ourém – constituem importantes pontos de lazer e de atividade desportiva. Possuem uma taxa média de utilização mensal de 3.000 utentes e apresentam um custo por utilizador de 5,82 €.-----

---- A proposta para alteração das taxas inerentes às Piscinas Municipais que aqui se apresenta, não pretende diminuir o custo por utilizador intentando o seu alinhamento com a visão definida no que concerne à aposta de um município de excelência social. Num cenário de conjuntura económica difícil salvaguarda-se, assim, que o desporto seja acessível a todos como parte integrante da formação de crianças e jovens, no fomento um estilo de vida ativo e saudável de adultos e seniores pela prática de atividades desportivas aquáticas e para a população em geral, promovendo a ocupação salutar dos tempos livres.-----

---- Deste modo, o acesso dos utentes às piscinas municipais é taxado em quatro escalões etários, sendo eles:-----

- Até aos 6 anos (inclusive);-----
- Dos 7 aos 17 anos;-----
- Dos 18 aos 64 anos;-----
- Maior ou igual a 65 anos.-----

---- A definição dos escalões atendeu às idades mais marcantes onde ocorre transição, observando de uma forma simplista, as fases da vida do indivíduo na sociedade e no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

paradigma atual. São consensualmente designadas como: infância, juventude, idade adulta e velhice. A idade que delimita cada uma das fases enunciadas está dependente do nível de desenvolvimento económico, da cultura ou até mesmo da região geográfica do país. -----

---- De acordo com o pressuposto, considerou-se os 7 anos como a idade que distingue a infância da juventude, a idade de 18 anos como a de obtenção de maturidade legal e assim entrada na fase adulta e, os 65 anos como a idade sénior, segundo classificação da Organização Mundial de Saúde para países desenvolvidos. -----

---- Assentando numa lógica de sensibilidade social, as tarifas propostas privilegiam os escalões cujas capacidades económicas são menores. Como tal, à população sénior – maior ou igual a 65 anos de idade – e aos menores – dos 7 aos 17 anos – é aplicada uma tarifa inferior, quando comparada com o escalão adulto – dos 18 aos 64 anos.-----

---- Até aos 6 anos (inclusive) não é aplicável qualquer taxa para utilização das Piscinas Municipais. Esta medida, revê-se como um estímulo positivo para fomentar a prática da atividade desportiva aquática nas crianças que se revela de exacerbada importância nesta tenra idade. Aqui, os ganhos adquiridos (físicos, psíquicos e sociais) serão fundamentais para a prossecução da vida enquanto desportista de elite ou, não enveredando pela via desportiva, o desporto será tão simplesmente um vetor para a cidadania, integridade, nobreza dos valores, salubridade e respeito pelo próximo. -----

---- Complementarmente pretende-se dar especial incentivo ao uso do cartão de utente. O portador do cartão de utente das Piscinas Municipais, ou utente OV, terá benefícios no usufruto destes equipamentos desportivos por oposição ao utente sem vínculo com as Piscinas Municipais. Tal distinção, é devida aos ganhos alcançados com a implementação do cartão de utente em estruturas desportivas tecnologicamente adaptadas para uma eficaz e precisa gestão de controlo de acessos e de informatização da informação. Do ponto de vista administrativo, privilegiar a utilização do cartão de utente é contribuir para a desburocratização do sistema de acesso às piscinas, reduzir o atendimento presencial e assegurar o acesso do utente com maior celeridade e comodidade. A implementação deste processo irá permitir uma reorganização interna que rentabilizará os recursos, resultado que estará patente nas tarifas propostas para utentes portadores de cartão. -----

---- Na constante procura de satisfação das necessidades dos munícipes enquanto gentes associadas em torno de identidades culturais, desportivas e recreativas comuns, e detendo uma visão clara das dificuldades financeiras sentidas pelas coletividades existentes no concelho, assume-se nesta proposta uma redução na taxa de aluguer de pistas para estas entidades. Esta é uma medida de apoio ao associativismo que se



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

encontra presentemente suplantada pelo Programa de Apoio a Cedências de Instalações Municipais (PACIM).-----

-----**PARTE B – Esclarecimentos complementares às taxas propostas**-----

• **Piscinas cobertas** -----

---- Neste contexto, procedeu-se à extinção da tarifa horária existente e adequou-se o valor para um acesso sem condicionamento temporal. Esta medida justifica-se pela comprovação estatística da duração média de uma utilização em piscinas cobertas (o tempo de permanência no interior das instalações ronda 1h30) e pela simplificação no sistema de controlo e cobrança de acessos. -----

○ Entradas avulsas -----

---- Alternativa para o cidadão que intente utilizar pontualmente as Piscinas Municipais e não pretenda, portanto, a fidelização à entidade. O aumento destas taxas visa condicionar o comportamento do utente regular a não seguir esta via de acesso, devido aos entraves gerados no sistema de controlo de acessos e na estratégia de rentabilização de recursos.-----

○ Inscrição e renovação anual -----

---- Estas taxas visam cobrir despesas administrativas, relacionadas com a impressão do cartão e outros. Equitativamente, assumem-se como um compromisso entre o utente e a entidade, visando a sua fidelização.-----

○ Entradas para utentes OV -----

---- Valor de referência para os utilizadores portadores de cartão. Na tabela seguinte encontra-se uma comparação entre as taxas atuais e as propostas. -----

1 acesso		menor (7 aos 17 anos)	adulto (18 aos 64 anos)	sénior (≥ 65 anos)
atual	1ª hora	1,00 €	1,50 €	1,00 €
	cada hora seguinte	0,50 €	0,50 €	0,50 €
proposta		1,50 €	2,00 €	1,50 €

○ Pacote de 5 entradas -----

a) Escalão menor e sénior:-----

1 acesso	1h	2h	3h	4h	5h	6h
atual	1,00 €	1,50 €	2,00 €	2,50 €	3,00 €	3,50 €
proposta (valor médio)	1,40 €					

b) Escalão adulto: -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

1 acesso	1h	2h	3h	4h	5h	6h
atual	1,50 €	2,00 €	2,50 €	3,00 €	3,50 €	4,00 €
proposta (valor médio)	1,90 €					

○ Pacote de 10 entradas-----

a) Escalão menor e sénior:-----

1 acesso	1h	2h	3h	4h	5h	6h
atual	1,00 €	1,50 €	2,00 €	2,50 €	3,00 €	3,50 €
proposta (valor médio)	1,20 €					

b) Escalão adulto:-----

1 acesso	1h	2h	3h	4h	5h	6h
atual	1,50 €	2,00 €	2,50 €	3,00 €	3,50 €	4,00 €
proposta (valor médio)	1,70 €					

○ Pacote de 20 entradas-----

a) Escalão menor e sénior:-----

1 acesso	1h	2h	3h	4h	5h	6h
atual	1,00 €	1,50 €	2,00 €	2,50 €	3,00 €	3,50 €
proposta (valor médio)	1,00 €					

b) Escalão adulto:-----

1 acesso	1h	2h	3h	4h	5h	6h
atual	1,50 €	2,00 €	2,50 €	3,00 €	3,50 €	4,00 €
proposta (valor médio)	1,50 €					

○ Cartão OV HAPPY HOURS -----

---- Idealizado para fomentar a utilização em períodos mortos. O Cartão OV Happy Hours é de utilização mensal e permite ao utente fidelizado aceder às Piscinas Municipais e gastar muito pouco, desde que cumpra com os horários estipulados (segunda a sexta, no horário das 9h00 às 17h00).-----

a) Escalão menor e sénior:-----

1 acesso	1h	2h	3h	4h	5h	6h
atual	1,00 €	1,50 €	2,00 €	2,50 €	3,00 €	3,50 €
proposta (valor médio considerando 3x/semana)	0,67 €					

b) Escalão adulto:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1 acesso	1h	2h	3h	4h	5h	6h
atual	1,50 €	2,00 €	2,50 €	3,00 €	3,50 €	4,00 €
proposta (valor médio considerando 3x/semana)	1,08 €					

o Aluguer de pista/hora-----

---- Para um máximo de 15 utentes por pista, as tarifas propostas distinguem utilizadores do concelho de utilizadores de outros concelhos: -----

pista/hora		todos os escalões
atual		20,00 €
proposta	clubes, associações, escolas e IPSS's	15,00 €
	outros do concelho	20,00 €
	clubes, associações, escolas e IPSS's fora do concelho	18,00 €
	outros fora do concelho	23,00 €

• Piscinas descobertas-----

---- Nesta área manteve-se a estrutura, bem como as cotações atualmente praticadas para piscinas descobertas, com exceção da tarifa adotada ao fim de semana (acréscimo de 0,50 € aos valores de semana) a qual se aboliu, considerando que a taxa de utilização aos fins de semana se situa abaixo dos 10 pontos percentuais. -----

---- Adicionalmente, introduziu-se uma nova taxa destinada às famílias, cujo agregado contenha 2 adultos e 2 menores, uma tarifa com contornos claramente sociais.-----

o Entradas avulsas-----

---- Com exceção da tarifa de família, o tarifário proposto encontra-se conforme a tabela de taxas em vigor.-----

---- Na tabela seguinte, compara-se a entrada nas Piscinas Municipais para uma família com 2 menores (7 aos 17 anos) e 2 adultos (18 aos 64 anos), com as tarifas atuais e com a tarifa social proposta.-----

4 acessos (2 menores + 2 adultos)	hora	manhã	tarde	dia
atual	5,00 €	7,00 €	11,00 €	18,00 €
proposta (valor médio)	4,00 €	6,00 €	9,00 €	15,00 €

o Entradas coletivas-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Atribuição de um desconto de 20 % (arredondado às décimas) para grupos compostos por 20 ou mais elementos. -----

o Cartão OV *PURE MORNING* -----

---- Pacote de 20 entradas no período da manhã, ou seja, no horário das 10h00 às 14h00, válido na época balnear corrente. O utente que adira ao cartão beneficia de um desconto de 40%. Idealizado para melhorar a taxa de utilização neste período. -----

o Cartão OV *WEEKEND* -----

---- Pacote de 20 entradas para utilização aos fins de semana, com validade na Época Balnear corrente. O utente que adira ao cartão OV Weekend beneficia de um desconto de 50% nas entradas. Este pacote de entradas com valor bastante atrativo pretende combater a tendência atual de abandono aos fins de semana. -----

• **Aluguer de mobiliário** -----

---- No que concerne a este tarifário, procedeu-se ao ajustamento privilegiando o aluguer em quantidade, ou seja, concede-se vantagem aos períodos mais longos e à locação de mais artigos. -----

1/2 dia	chapéu de sol	espreguiçadeira	conjunto (1 chapéu + 2 espreguiçadeiras)
antes (proporcionalmente)	1,00 €	1,00 €	2,50 €
proposta	1,50 €	1,50 €	3,00 €

1 dia	chapéu de sol	espreguiçadeira	conjunto (1 chapéu + 2 espreguiçadeiras)
antes	2,00 €	2,00 €	5,00 €
proposta	2,00 €	2,00 €	5,00 €

-----**Parte B – Proposta de alteração ao TGTORM**-----

---- Face ao disposto na parte A da presente informação, propõe-se a seguinte alteração ao articulado e aos preços constantes nos artigos 43.º e 44.º e 45.º, da Seção I do Capítulo XI, do Anexo – I do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém: -----

----- Artigo 43.º -----

-----**(Acesso de utentes às piscinas cobertas)**-----

	Valores (Euros)
1. Entradas Avulsas	--
1.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	2,50
1.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	3,00

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

1.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	2,50
2. Inscrição anual (por época desportiva)	5,00
2.1 Renovação Anual (por época desportiva)	3,00
2.2. Cartão OV para acompanhante ou 2ª via	3,00
3. Entradas livres para utentes OV	--
3.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	1,50
3.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	2,00
3.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	1,50
4. Carregamento de cartão com 5 entradas	--
4.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	7,00
4.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	9,50
4.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	7,00
5. Carregamento de cartão com 10 entradas	--
5.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	12,00
5.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	17,00
5.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	12,00
6. Carregamento de cartão com 20 entradas	--
6.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	20,00
6.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	30,00
6.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	20,00
7. Cartão OV Happy Hours (mensalidade: de segunda a sexta, das 9 às 17 horas)	--
7.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	8,00
7.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	13,00
7.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	8,00
8. Aluguer de pista/hora (máximo de 15 utentes)	--
8.1 Associações, Clubes, Escolas, IPSS (do concelho)	15,00
8.2 Outros (do concelho)	20,00
8.3 Para entidades fora do concelho, em acumulação com os valores previstos nos pontos 8.1 e 8.2, acresce um valor único de 3,00€.	--
9. As utilizações especiais ficam sujeitas à ocorrência de protocolo a elaborar com o Município de Ourém	--
10. Até 6 anos (inclusive), quando acompanhados por um adulto o acesso é gratuito.	--

(todos os valores do presente artigo incluem IVA à taxa legal em vigor)

Artigo 44.º**(Acesso de utentes às piscinas descobertas)**

	Valores (Euros)
1. Entradas Avulsas	--
1.1 Por hora	--
1.1.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	1,00

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

1.1.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	1,50
1.1.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	1,00
1.1.4 Família - 2 adultos e 2 menores (pagantes)	4,00
1.2. Manhã (até às 14 horas)	--
1.2.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	1,50
1.2.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	2,00
1.2.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	1,50
1.2.4 Família - 2 adultos e 2 menores (pagantes)	6,00
1.3. Tarde (das 14 horas até ao encerramento)	--
1.3.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	2,50
1.3.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	3,00
1.3.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	2,50
1.3.4 Família - 2 adultos e 2 menores (pagantes)	9,00
1.4 Dia inteiro	--
1.4.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	4,00
1.4.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	5,00
1.4.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	4,00
1.4.4 Família - 2 adultos e 2 menores (pagantes)	15,00
2. Entradas coletivas (maior ou igual a 20 elementos)	--
2.1 Manhã (até às 14 horas)	--
2.1.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	1,20
2.1.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	1,50
2.1.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	1,20
2.2. Tarde (das 14 horas até ao encerramento)	--
2.2.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	2,00
2.2.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	2,50
2.2.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	2,00
2.3 Dia inteiro	--
2.3.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	3,20
2.3.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	4,00
2.3.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	3,20
3. Cartão de 20 entradas OV <i>Pure Morning</i> (de terça a sexta, das 10 às 14 horas)	--
3.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	18,00
3.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	24,00
3.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	18,00
4. Cartão de 20 entradas OV <i>Weekend</i> (sábado e domingo)	--
4.1 Menor - dos 7 aos 17 anos (inclusive)	40,00
4.2 Adulto - dos 18 aos 64 anos (inclusive)	50,00
4.3 Sénior - maior ou igual a 65 anos	40,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Até 6 anos (inclusive), quando acompanhados por um adulto o acesso é gratuito.	--
---	----

(todos os valores do presente artigo incluem IVA à taxa legal em vigor)

----- Artigo 45.º -----

----- **(Aluguer de mobiliário)** -----

	Valores (Euros)
1. Aluguer de mobiliário por meio-dia	--
1.1 Chapéu-de-sol	1,50
1.2. Espreguiçadeira	1,50
1.3. Conjunto composto por um chapéu e duas espreguiçadeiras	3,00
2. Aluguer de mobiliário por dia	--
2.1 Chapéu-de-sol	2,00
2.2. Espreguiçadeira	2,00
2.3. Conjunto: um chapéu-de-sol e duas espreguiçadeiras	5,00

(todos os valores do presente artigo incluem IVA à taxa legal em vigor)

----- **Parte C – Formalismos de aprovação** -----

---- A alteração proposta não configura apenas uma modificação aos valores vigentes, mas também ao articulado inerente à sua aplicação, concretamente aos artigos 43.º, 44.º e 45.º do Anexo – I do RTTORMO, razão pela qual, em observância à alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, a aprovação desta alteração ao regulamento é da competência da assembleia municipal, estando previamente sujeito a período de discussão pública, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS ARTIGOS 43.º, 44.º E 45.º DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM E SUBMETÊ-LA A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, CONFORME PRESCREVE O CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NO SEU ARTIGO 118.º, N.º 1.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Foi-nos apresentado uma proposta de alteração aos artigos 43º, 44º e 45º da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais.-----

---- Esta proposta de alteração do Município visa um novo preçário a praticar na utilização das Piscinas Municipais. -----

---- As principais alterações que são propostas referem-se ao seguinte: -----

- a) Alteração do valor de entrada avulso para os utentes -----
- b) Existência de cartão com pacote de entradas -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, entendem que se deveria criar condições que permitissem, não só a fidelização dos utentes, bem como o aumento de utilizadores. -----

---- Na nossa opinião, as propostas apresentadas não contribuirão para os objectivos atrás referenciados, pelo que recomendamos: -----

a) Bonificação nos cartões de utentes -----

b) Manutenção do actual valor de entrada avulso-----

---- Votamos favoravelmente o envio da proposta apresentada para discussão pública, ressaltando as recomendações que atrás mencionamos.” -----

OOXXXOO

OOO

ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre ao assunto designado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 78/2014, de 27 de novembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “No que concerne à atualização da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, o artigo 30.º do RMTORM, estabelece uma actualização ordinária anual, em função dos índices de preços no consumidor publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, acumulados durante doze meses, contados de Outubro a Setembro, inclusive. -----

---- Nestes termos, a variação a aplicar em 2015, será uma diminuição de 0,3%, face aos valores praticados no decurso de 2014. -----

---- Não obstante esta circunstância, o n.º 3 do artigo 30.º, do RMTORM, reporta que, excepcionalmente, por decisão da Câmara Municipal, poderá não ocorrer a actualização ordinária prevista no presente diploma em determinadas receitas municipais, quando em causa estejam serviços que, dada a sua natureza, devam aplicar valores que facilitem os trocos a ocorrer sob a forma de “papel-moeda”. -----

---- Consequentemente, após contacto ocorrido com a empresa do sector empresarial local OurémViva, relativamente a receitas que constituem proveitos da mencionada entidade, propõe-se que, relativamente aos valores previstos nos artigos 43.º, 44.º 45.º e 57.º da tabela em assunto, se mantenham em vigor os montantes praticados no decurso de 2014, considerando a premissa exposta no parágrafo anterior. -----

---- Note-se que a informação n.º 77/2014/DGF/583 (registo SGD n.º 21167/2014), por indicação da empresa do setor empresarial local, propõe uma alteração aos artigos 43.º, 44.º e 45.º da TGTORM, bem como a informação n.º 72/2014/DGF/583 (registo SGD n.º 20327/2014), aos artigos 75.º e 76.º também da TGTORM, esta última promovendo uma adaptação à Deliberação n.º 928/2014 da ERSAR (Entidade Reguladora dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Serviços de Águas e Resíduos, I.P.) e publicada em 15 de abril de 2014, na 2.ª Série do Diário da República.-----

---- Será de mencionar que os valores previstos no Capítulo XVIII (Abastecimento público de água) a aplicar em 2015, serão os que resultarem da aplicação do formulário de actualização previsto no contrato de concessão do sistema em causa ou, eventualmente, do processo arbitral que será promovido no âmbito do reequilíbrio do contrato de concessão vigente.-----

---- A actualização destes valores deverá ser publicada, por meio de edital, a afixar no edifício Sede do Município de Ourém, nas sedes das juntas de freguesia e no sítio da internet do município, com uma antecedência de pelo menos 10 dias úteis, face à sua entrada em vigor.-----

---- Face ao disposto, remete-se a Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas, atualizada nos termos dispostos na presente informação e em observância ao constante no regulamento aplicável, com o objectivo de entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015.-----

---- Em suma propõe-se:-----

- Actualização ordinária da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais para 2015 (Anexo – A), conforme estabelece o artigo 30.º do RMTORM.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 30.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, A **ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM** E INCUMBIR OS SERVIÇOS MUNICIPAIS COMPETENTES DE PROCEDEREM À DEVIDA PUBLICITAÇÃO.-----

OOXXXOO

OOO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES E MEDIDAS COM VISTA À UTILIZAÇÃO RACIONAL DA ENERGIA E À DIMINUIÇÃO DA FATURA ENERGÉTICA”-----

---- Foi apreciada a informação n.º 304/21014, de 06 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a adjudicação da prestação de serviços mencionada em epígrafe, por ajuste direto, ao abrigo da alínea a), n.º1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR, POR AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “*DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES E MEDIDAS COM VISTA À UTILIZAÇÃO RACIONAL DA ENERGIA E À DIMINUIÇÃO DA FATURA ENERGÉTICA*”, À ENTIDADE AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA DO MÉDIO TEJO E PINHAL INTERIOR SUL – MÉDIO TEJO 21, SEDEADA NA RUA ANTÓNIO PRIOR DO CRATO, EM ABRANTES, PELO VALOR DE 8.595,85 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.-----

OOXXXOO

OOO

FORNECIMENTO DE ENERGIA – ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para adesão ao acordo quadro promovido pela CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para o fornecimento mencionado em epígrafe, cujo preço base importa em 1.502.300,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 306/2014, de 06 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ETETUAR CONVITE NOS TERMOS DO ACORDO QUADRO CELEBRADO COM A CIMT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 252.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – CONVIDAR AS EMPRESAS QUALIFICADAS NO ACORDO, DESIGNADAMENTE A **EDP COMERCIAL – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, S.A.** E A **GALP POWER, S.A.** A APRESENTAREM PROPOSTA;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **FERNANDO JOSÉ DA SILVA MORGADO** E COMO MEMBROS SUPLENTE O DIRETOR DO DEPARTAMENTO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

APOIO JURÍDICO PARA PATROCÍNIO ARBITRAL REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO NO CONCELHO DE OURÉM” -----

---- Foi apreciada a informação n.º 307/21014, de 10 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a adjudicação da prestação de serviços mencionada em epígrafe, por ajuste direto, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, ADJUDICAR, POR AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE “**APOIO JURÍDICO PARA PATROCÍNIO ARBITRAL REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO NO CONCELHO DE OURÉM**”, À SOCIEDADE DE ADVOGADOS **ABALADA MATOS, LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS**, SEDEADA NA RUA NOVA DO ALMADA, N.º 95, 4.º C, EM LISBOA, PELO VALOR DE 23.800,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão**, que apresentou a seguinte recomendação: “Quando este assunto foi abordado a primeira vez em reunião de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Câmara foi dito que, em face da sentença final e caso a mesma não satisfizesse as suas pretensões, o município teria possibilidade de recurso para os tribunais estaduais (administrativos).-----

---- Posteriormente, pedi esclarecimentos por escrito e pela leitura da informação do Sr. Dr. Lorena de Sèves que me foi entregue, concluo que “está excluída a possibilidade de recurso para os tribunais estaduais (em concreto, os tribunais administrativos)... e, ainda, que a sentença que vier a ser proferida é definitiva.”-----

---- Em face do exposto, RECOMENDO que a Camara acompanhe, de perto, esta matéria, para evitar um aumento exagerado e inoportável para os munícipes, num futuro próximo.--

---- O Move vai estar atento ao desenrolar desta temática para posterior tomada de decisão aquando da votação deste assunto.” -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que a seguir se passa a transcrever: “O executivo vem propor-nos a adjudicação por Ajuste Directo, de “Apoio Jurídico para Patrocínio Arbitral referente ao reequilíbrio económico financeiro do contrato de concessão da *Exploração e Gestão do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Público no Concelho de Ourém.*”-----

---- Tendo em conta o documento apresentado, continuamos a entender que não nos foi cabalmente explicado todo o processo.-----

---- O assunto em análise merece ser tratado com maior profundidade e rigor.-----

---- Segundo o que nos é agora dado a conhecer, ficámos a saber que os serviços da Câmara chegaram a um valor final do aumento da tarifa média de 52,41%. -----

---- Por outro lado a empresa Concessionária apresentou uma proposta rectificada para um aumento da tarifa média de 58,01%.-----

---- Será que com um diferencial destes, será necessário a constituição de um Tribunal Arbitral?-----

---- Quais seriam os valores de referência para a existência de um possível acordo? -----

---- Face ao exposto os Vereadores da Coligação Ourém Sempre entendem abster-se neste ponto da ordem de trabalhos.”-----

OOXXXOO

OOO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE “APOIO JURÍDICO NO ÂMBITO DO DIREITO DO URBANISMO E DO DIREITO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apreciada a informação n.º 311/21014, de 18 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a adjudicação da prestação de serviços supra mencionada, por ajuste direto, ao abrigo da alínea a), n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR, POR AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “**APOIO JURÍDICO NO ÂMBITO DO DIREITO DO URBANISMO E DO DIREITO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**”, À FIRMA **FERNANDA PAULA OLIVEIRA, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA D. SANCHO I, N.º 48, DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS – COIMBRA, PELO VALOR DE 18.900,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR. -----

OOXXXXOO

OOO

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MASSAS A FRIO ATÉ AO LIMITE DE 300 TONELADAS E 2000 KG DE COLA ECR1, PARA O ANO DE 2015 -----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento indicado em epígrafe, cujo preço base importa em 16.068,00 euros, instruídos com a informação n.º 315/2014, de 24 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; -----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI OS TÉCNICOS SUPERIORES **CLÁUDIA TERESA LOPES DA SILVA** (QUE PRESIDIRÁ), **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE INERTES (TOUT-VENANT, PÓ DE PEDRA, BRITAS E PEDRA RACHÃO), PARA O ANO DE 2015-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para o fornecimento indicado em epígrafe, cujo preço base importa em 10.022,42 euros, instruídos com a informação n.º 316/2014, de 24 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP;-----

QUARTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI A TÉCNICA SUPERIOR **CLÁUDIA TERESA LOPES DA SILVA** (QUE PRESIDIRÁ), O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MANUEL DE SOUSA DIAS E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE
COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS-----

= PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES = -----

---- Foi apreciada a informação n.º 319/2014, de 27 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a adjudicação, por ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada indicada em título. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A REGULARIZAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES; -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – CONVIDAR A EMPRESA **NUNO ROQUE – UNIPESSOAL, LIMITADA**, SEDEADA NA RUA DO SABINO, N.º 3, EM VALE DA VACA, DA FREGUESIA DE CARVALHAL BENFEITO, DO CONCELHO DE CALDAS DA RAINHA, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OLIVEIRA, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

OOXXXXOO

OOO

FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA CÓPIA E IMPRESSÃO -----

---- Foram apresentados o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento para a prestação de serviços indicada em título, com custos estimados em 80.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 318/2014, de 26 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de concurso público. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO APRESENTADOS;-----

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **NUNO MIGUEL DA SILVA CABRITA GOMES CARPENTIER** (QUE PRESIDIRÁ), O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** E COMO MEMBROS SUPLENTE O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS:-----

➤ ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OLIVEIRA, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXXOO

OOO

FORNECIMENTO DE 100.000KGS DE GÁS A GRANEL PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM-----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 305/2014, de 06 de novembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “Solicita a BP Portugal, S.A. a libertação da garantia bancária n.º 1021702.90.89 do Banco Credit Lyonnais Portugal, S.A. (actual BBVA), datada de 10 de Agosto de 1999, no valor de 1.995,82 €.”-----

---- Relativamente ao procedimento designado em assunto informa-se que este foi lançado nos termos da deliberação de 6 de Abril de 1999.-----

---- De acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do Decreto - Lei 55/95 de 29 de Março, decreto regulamentar através do qual foi lançado o procedimento, “No prazo máximo de 30 dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do contraente particular, a entidade pública contratante promove a libertação da caução prestada.”-----

---- Considerando os anos que já passaram desde a ultima factura emitida para esse procedimento (11/04/2001), desconhecendo-se quaisquer problemas com o fornecimento em causa e não existindo disposição em contrário nas peças do procedimento, a garantia poderá ser libertada.-----

---- Depois de autorizada a libertação, deverá ser dado conhecimento à Secção de Contabilidade.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE.**-----

OOXXXXOO

OOO

CELEBRAÇÃO OU RENOVACÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= OUTUBRO DE 2014 = -----
---- Através da informação n.º 308/2014, de 10 do mês findo, a **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento** deu conhecimento, no âmbito de parecer prévio vinculativo emitido por deliberação camarária de 15 de julho transato, nos termos dos números 4 e 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a lista que a seguir se especifica, referente aos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em outubro de 2014: -----

Nº registo SGD	Descrição Sumária do Processo	Adjudicatário	Preço (sem IVA)
8810/2014	Ligação de IP – Rua da Pedra, Casal dos Bernardos	EDP Distribuição – Energia, S. A.	4.471,05€
9116/2014	Ligação de IP – Brejo – Olival	EDP Distribuição – Energia, S. A.	521,30€
16779/2014	Inscrição das colaboradoras Fátima Rodrigues e Germana Vaz nas “1ªs jornadas Serviço Social do CHMT”	Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	30,00€
16997/2014	Inscrição da colaboradora Helena Silva nas “1ªs jornadas Serviço Social do CHMT”	Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.	15,00€
17851/2014	Almoço da equipa feminina do Fortuna Hjørring – Dinamarca – Jogo Liga dos Campeões Feminina	Lux Mundi – Empreendimentos Hoteleiros, Lda.	134,15€

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXOO

OOO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – “FLASH BAR” -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 19.160/2014, de **Rúben Filipe Pedrosa Gameiro**, residente na Travessa do Valinho, n.º 2, em Santiago do Litém, a solicitar, na qualidade de arrendatário do estabelecimento comercial denominado “Flash Bar”, sito na Rua Cidade de Ourém, n.º 113, em Casal da Sobreira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a atribuição do horário com abertura às 09h00m e encerramento às 02h00m, de segunda a sexta feira e abertura às 09h00 e encerramento às 04h00, aos sábados e domingos.---

---- O **Coordenador Técnico da Secção de Taxas e Licenças**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 83/2014, de 07 de novembro findo, a esclarecer conforme se passa a transcrever: “(...) Dado tratar-se de um café/bar e salão de festas, o n.º 2 do artigo 3º do regulamento de horários de funcionamento em vigor no município de Ourém (Edital 12/2013), **só permite que este tipo de estabelecimento estejam abertos até às 2 horas todos os dias da semana**, no entanto trata-se de um



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estabelecimento misto e o n.º 4 do artigo 4.º do referido regulamento refere que os estabelecimentos mistos só podem estar abertos entre as 8,00h e as 00,h00, no entanto o requerente anexa uma declaração da moradora a autorizar o horário solicitado pelo requerente. (...).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR EXCECIONALMENTE, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO, A ABERTURA AOS FINS DE SEMANA, SEXTAS FEIRAS, SÁBADOS E VÉSPERAS DE FERIADOS, ATÉ ÀS 02HORAS. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE PROLONGAMENTO EXCECIONAL DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL – “MOKAS CAFÉ” -----

---- Através do requerimento registado sob o n.º 20.994/2014, a firma **Diogo Marques Costa**, residente na Rua Principal, n.º 28, em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, solicitou autorização para fechar, a título excecional, às 04h00 dos dias 07 e 26 de dezembro corrente, o estabelecimento denominado “Mokas Café”, sito na referida morada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO EXCECIONALMENTE. -----

OOXXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DO CENTRO HISTÓRICO - OURÉM -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, através da sua informação n.º 386/2014, de 04 do mês findo, colocou à consideração superior para aprovação, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por entenderem que o assunto em apreço é da competência do Senhor Presidente da Câmara. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS -----

= 1. RUA DOS COMBATENTES – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM =
---- Foi apresentada a carta de referência 20143032JN, de 03 de novembro findo, da firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a colocar à consideração desta Câmara Municipal, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- O **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 18 desse mesmo mês, a dar conta de que os referidos documentos podem ser aprovados. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por entenderem que o assunto em apreço é da competência do Senhor Presidente da Câmara. -----

= 2. RUA ACÁCIO PAIVA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM =-----

---- Foi apresentada a carta de referência 20143033JN, de 03 de novembro findo, da firma **Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada**, com sede na Rua da Pedreira, n.º 60, em Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a colocar à consideração desta Câmara Municipal, o plano de trabalhos e o cronograma financeiro da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- O **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 18 também de novembro findo, a dar conta de que os referidos documentos podem ser aprovados. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS E O CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por entenderem que o assunto em apreço é da competência do Senhor Presidente da Câmara. -----

OOXXXOO

OOO

REMODELACÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA =-----
---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 428/2014, de 27 do mês findo, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**Introdução**-----
Foi solicitado superiormente uma informação complementar para referente à suspensão do prazo de empreitada, sugerido na informação 287 da Divisão de Obras Municipais datada de 08/07/2014, sgd10959/2014.-----
---- **Análise** -----
---- **1. Antecedentes/suspensão de obra** -----
---- Na referida informação foi mencionada a existência de algumas inconformidades existentes nos projectos, as quais se mencionam de seguida. -----
1. O projecto eléctrico não está completo e não está aprovado pela EDP/Certiel; ---
2. Não está definido no projecto com a clareza necessária, o que é para demolir no edifício antigo e o que deve ser preservado, sendo certo que a demolição é dos primeiros trabalhos a realizar na empreitada;-----
3. Não existe projecto de segurança contra o risco de incêndios, aprovado pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).-----
---- Foi referido que, relativamente ao ponto 1, este não seria impeditivo do início dos trabalhos. No entanto relativamente aos pontos 2 e 3 foi referido que seriam impeditivos do início dos trabalhos pelas razões então invocadas. -----
---- Deve também referir-se que já em 26 Maio 2014 a Divisão de Estudos e Projectos havia alertado alguns membros do executivo para algumas anomalias encontradas no projecto, anexo 1. -----
---- No tocante ao ponto 1, o projecto eléctrico foi enviado pelo projectista para a EDP e desta para a Certiel, entidade responsável pela sua aprovação. Foi paga no dia 14 Novembro 2014 a taxa relativa à apreciação do mesmo, aguarda-se uma decisão, anexo 2. -----
---- No tocante ao ponto 2, o projectista prestou os esclarecimentos solicitados, em 10 Julho 2014 e após análise da fiscalização foram enviados ao empreiteiro em 15.07.2014, anexo 3. -----
---- No tocante ao ponto 3, o esclarecimento prestado pelo projectista em 10 Julho 2014 refere (ponto 5 dos esclarecimentos do projectista) que este irá contactar o dono de obra e a ANPC (Autoridade Nacional de Protecção Civil) afim de fundamentar as opções de projecto, anexo 3. -----
---- Nota: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Apesar de as dúvidas relativas às demolições a efectuar terem ficado sanadas com o envio do esclarecimento do projectista, o mesmo não se verificou relativamente ao ponto 3, projecto de segurança contra incêndios, daí que as condições para uma eventual interrupção da suspensão de prazo e o começo dos trabalhos não se verificaram. -----

---- **2. Alteração de projecto/início dos trabalhos** -----

---- Nos finais de Julho de 2014, foi manifestado pelo executivo, de forma verbal, a este serviço a intenção de proceder a alterações ao projecto. -----

---- No dia 06 de Agosto 2014, houve uma deslocação a Lisboa para uma reunião com projectista afim de apresentar as alterações pretendidas. A questão relacionada com o projecto de segurança, colocada ao projectista, ficou condicionada pela alteração de projecto pretendida. -----

---- No dia 13 de Agosto 2014, houve uma deslocação a Lisboa para nova reunião com projectista relacionada com as alterações de projecto e fixação de prazos para a entrega dos projectos. Ficou acordado que a entrega do projecto de alterações seria em 15 Setembro de 2014, o que não aconteceu. -----

---- Em 24 Agosto de 2014 terminou o prazo de suspensão de empreitada, de 60 dias, e o empreiteiro ficou obrigado a iniciar os trabalhos, o que não aconteceu. -----

---- Em 11 de Setembro 2014 foi enviada uma comunicação ao empreiteiro dando conta do não início dos trabalhos por factos imputáveis ao empreiteiro e das penalizações em que empreiteiro incorria no atraso verificado, ver anexo 4. -----

---- Em 11 de Setembro 2014 o empreiteiro enviou uma comunicação invocando alguns argumentos para o atraso. Nessa comunicação é mencionada uma reunião realizada em 20 Agosto 2014, entre representantes do município e do empreiteiro, referindo terem ambas as partes acordado que no prazo de uma semana o empreiteiro apresentava um prazo para o início dos trabalhos, ver anexo 5. -----

---- Em 15 de Setembro 2014, tiveram início os trabalhos. -----

---- O projecto de alterações foi entregue ao dono de obra pelo projectista em 21 Outubro 2014, e ao empreiteiro pelo dono de obra para conhecimento em 28 Outubro 2014, anexo 6. -----

---- Verifica-se que, relativamente ao sistema de segurança contra incêndios, se mantém a ficha de segurança, reformulada na sequência das dúvidas levantadas pelos serviços e actualizada em função das alterações ao projecto, anexo 7. A este respeito foi ainda solicitado ao projectista uma fundamentação para a existência de uma ficha de segurança e não de um projecto de segurança contra o risco de incêndios aprovado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pela ANPC. Foi prestado esclarecimento em 14 Novembro 2014, pela entidade projectista, anexo 8 -----

---- **Conclusão** -----

---- Deixa-se à consideração superior a decisão que se entenda sobre o assunto exposto. -----

---- À consideração superior” -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- Tomaram a palavra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram o seguinte documento: “Foi apresentada nesta reunião um memorando, da autoria de um Técnico da Divisão de Obras Municipais, sobre o processo de Remodelação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Sustentada por oito anexos é feita uma retrospectiva que analisa os seguintes pontos: -----

---- 1º Antecedentes/Suspensão de Obra -----

---- 2º Alteração de Projecto e Início dos Trabalhos -----

---- Esta informação vem confirmar a informação prestada anteriormente pelo mesmo técnico, acrescentando mais alguns pormenores a todo este longo e complicado processo, adensando as nossas dúvidas em relação ao mesmo. -----

---- No seguimento do requerimento que apresentámos anteriormente, para consulta do processo, estivemos reunidos com a Sra. Vereadora Lucília Vieira e com a Chefe de Divisão de Estudos e Projectos, onde podemos consultar o referido processo. -----

---- Nesse dia fomos informados, pela Sra. Vereadora, que as alterações ao projecto pretendidas pelo dono da obra estavam concluídas, o que agora viemos a verificar não corresponder à verdade. -----

---- Por outro lado, na explicação que hoje nos foi apresentada, nada é referido em relação às dúvidas que suscitamos na nossa declaração de voto apresentada na reunião do dia 18 de Novembro de 2014. -----

---- Por todos estes motivos, e porque o processo continua à espera de aprovações das entidades competentes (Certeil/Mais Centro/ANPC), os Vereadores da Coligação irão continuar a acompanhar o processo, reservando-se no uso e exercício das funções que lhes cabem enquanto membros desta Câmara Municipal, voltar a consultar todo o processo.” -----

---- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** apresentou a seguinte recomendação: “As obras dos Antigos Paços do Concelho ao dilatarem-se no tempo vão decorrer e atravessar o período do Inverno, facto que não beneficia a estrutura física do imóvel, dada a sua antiguidade e características da construção.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Não querendo pôr em causa os técnicos que acompanham e executam a obra, pergunto: “ será que, tecnicamente, o edifício não deveria ter sido já coberto de forma a evitar infiltrações em toda a estrutura e, essencialmente, nas paredes que - em face da sua técnica antiga (adobe) de construção – poderão vir a apresentar graves problemas, no futuro?” -----
---- Julgo deverem ser tomadas medidas de precaução!” -----

OOXXXXO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.021/2014, de **Eduardo da Silva Vieira e Maria Alice da Costa Oliveira**, residentes na Rua do Oliveira Júnior, n.º 10, em Pederneira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 689/14, de 11 de novembro findo, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.066/2013, do **Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal – Vales e Ninho**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 6, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento, sito na referida morada, em ETAR Municipal. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 1025/13, de 11 de outubro de 2013, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

---- 1. No âmbito das taxas e tarifas supra mencionadas, foi apresentada a informação n.º 675/2014, de 03 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação dos contratos e das dívidas acumuladas e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente, aos munícipes cujos nomes constam da listagem que anexa ao processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 702/14, de 17 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada (desde outubro de 2005) em nome de **Fernando Freitas**, com a instalação na Rua da Fanga, n.º 10, em Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, em virtude de o nome estar incompleto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

PROJETO DE EXECUÇÃO DE CARTOGRAFIA À ESCALA 1:2000 PARA OS PERÍMETROS URBANOS DE OURÉM E DE FÁTIMA -----

---- Sobre o assunto mencionado em título, a **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território** prestou a sua informação n.º 43/2014, de 11 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “No âmbito do assunto em referência, na sequência de diversas abordagens por parte da AMLei, em reuniões do SIGAE e por último, colocado via e-mail, em 13/02/2013, quanto ao interesse do Município de Ourém em aderir ao projeto relativo à execução de cartografia à escala 1:2000 para os perímetros urbanos de Ourém e Fátima (não foi possível integrar outras áreas, pelo que, se optou pelo principais núcleos urbanos), conforme e-mail em anexo, manifestou-se interesse em aderir ao projeto, salientando,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

contudo, o facto de estarmos, na altura, dependentes da existência de fundos disponíveis. -----

---- Esta cartografia incide sobre os referidos aglomerados urbanos, representando, temas como edificado, equipamento urbano, caixas de visita de infraestruturas, entre outros. É uma base de informação detalhada e de grande precisão, adequada às atividades de planeamento e gestão urbanística, infraestruturas de redes, obras municipais e trânsito. Esta cartografia é necessária para a elaboração de planos de pormenor, desde que homologada, pelo que a mesma deve ser elaborada de acordo com as normas do IGP estabelecidas para grandes escalas, como é o caso.-----

---- O custo previsto para a aquisição da cartografia à escala 1:2000 é de 8.233,00€ (oito mil duzentos e trinta e três euros), IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

---- Entretanto, através do ofício da AMLei referência 954 de 27 de outubro 2014, deu entrada nos serviços do Município o protocolo de colaboração a celebrar entre a AMLei e o Município de Ourém, com vista à execução de cartografia à escala 1:2000, o qual deverá ser assinado após aprovação superior. -----

---- Face ao exposto, à importância da existência de tal cartografia para a gestão do território Municipal, designadamente, das cidades de Ourém e Fátima, solicita-se a cabimentação e autorização de despesa.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. -----

OOXXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DA APLICAÇÃO WEBSIG DESENVOLVIDA PELO MUNICÍPIO DE OURÉM A MUNICÍPIOS DA SUB-REGIÃO DO MÉDIO TEJO-----

---- Foi apresentada a informação n.º 47/2014, datada de 26 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito da disponibilização da informação geográfica ao universo de utilizadores, internos e externos ao Município, a DPOT utiliza uma solução, comercial, que até ao momento se revelou adequada às necessidades. Contudo, nunca deixou de acompanhar os desenvolvimentos do lado do software *open source*, que, de há algum tempo a esta parte, sofreram uma forte evolução. Perante tal constatação, que já esperávamos que acontecesse mais cedo ou mais tarde, tendo em consideração a crescente comunidade de utilizadores e criadores de soluções *open source*, lançámo-nos um desafio, envolvendo a DTIC e iniciámos o desenvolvimento



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de um *WebSig* totalmente livre e de código aberto, integralmente concebido internamente. -----

---- Para além do desafio técnico que representa a implementação de uma solução desta natureza para o SIG é de relevar: -----

- a) a possibilidade de, livremente, disponibilizar os dados e informação que trata diariamente para quem dessa carece com vista a um melhor desempenho no seu trabalho; -----
- b) a colaboração da DTIC, que incentiva a utilização de software *open source*, pelo necessário alojamento da solução no servidor e interesse em cooperar na programação; -----
- c) a relevância para o Município face à diminuição de custos que está em causa pelo facto de não ser necessário adquirir nem mais licenças nem efetuar contratos de manutenção de software SIG, e ainda -----
- d) pela relevância pública e imagem positiva que transmite do Município, que um projeto desta índole pode ter, face ao cumprimento de boas práticas preconizada pela AMA; -----
- e) o facto de sermos pioneiros na região, pelo menos, numa aplicação ao nível da que se apresenta. -----

---- Face ao exposto, elenca-se de forma breve, alguns aspetos, para além dos citados, que contribuíram para a decisão por parte da DPOT-SIG, no desenvolvimento do *WebSig*. Assim, tendo em consideração: -----

---- por um lado, -----

1. Os custos de manutenção do software SIG proprietário; -----
2. O número de utilizadores, internos e externos, da aplicação proprietária (por uma questão de curiosidade, anexa-se um relatório da monitorização de visitantes externos aos nossos sites geográficos) – salienta a utilidade dos mesmo e a necessidade de pensar na sua manutenção (designadamente quanto a melhorias nas funcionalidade, implicando custos); -----
3. A necessidade de adequar a aplicação às especificidades do Município; -----
4. A dependência do proprietário do software SIG, para desenvolver respostas à medida (mediante pagamento); -----
5. O tempo de espera para a resolução de problemas na aplicação, que nem sempre são passíveis de ter solução; -----
6. Com novas versões, tem-se verificado a necessidade de reconfigurar ficheiros base e sites geográficos, que implica colocar os sites indisponíveis e alocar técnicos e tempo para a realização desse trabalho; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- por outro lado, -----
1. A existência de um corpo técnico no SIG, com experiência de cerca de 8 anos, em média;-----
 2. A existência de um técnico no SIG dedicado aos sites geográficos com conhecimentos também ao nível da programação, que já há algum tempo se vinha dedicando a uma solução alternativa para os sites geográficos em *open source*; -----
 3. Evolução significativa do software *open source* verificado nos últimos anos; ---
 4. O desafio por sermos os pioneiros na nossa região na implementação de uma solução *WebSig* em *open source* e totalmente desenvolvida internamente;-----
 5. A mudança para: “a liberdade de escolher o que queremos, como queremos e quando queremos”;-----
- levou a que apresentássemos, em março do corrente ano, a versão preliminar do *WebSig*, à CIMT, que desde logo demonstrou interesse pelo produto, uma vez que, face à possibilidade de disseminar a sua utilização por outros Município do Médio Tejo, também anteviu as vantagens económicas que a solução representa. -----
- Em outubro voltámos a apresentar a nossa solução, desta vez aos 13 Municípios da CIMT, contando com a presença de técnicos e políticos, tendo sido previamente enviado para conhecimento desses Municípios (via CIMT), o documento que produzimos (em anexo), o qual procurou explicar a nossa opção. Os representantes dos 13 Municípios ficaram impressionados pela positiva felicitando a equipa de Ourém pelo resultado alcançado. Em anexo a notícia publicada no *facebook* da CIMT.-----
- Como resultado desta apresentação os Municípios de Torres Novas, Abrantes e Constância, solicitaram que lhes fosse facultado o *WebSig* afim de o testarem, no seu ambiente, na sua realidade de gestão de informação geográfica municipal e respetiva disponibilização interna e externa. -----
- O espírito do *open source* é mesmo este, de partilha, para que assim possamos crescer com a troca de conhecimentos e melhorar a aplicação desenvolvida.-----
- Foi justamente esta mensagem que também deixámos na CIMT, face à possibilidade de se criar um núcleo de desenvolvimento intermunicipal, tendo contudo a plena consciência da diferente realidade dos 13 Municípios que integram a CIMT, em termos de SIG. Nesse sentido e numa primeira fase, nem todos os Municípios integrariam o núcleo de desenvolvimento, mas beneficiariam naturalmente do mesmo.
- Relevou-se ainda a importância da colaboração dos técnicos de informática ou de técnicos com conhecimentos de programação neste projeto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Passou-se igualmente a mensagem que o facto de ser uma aplicação desenvolvida sobre software *open source*, gratuito, não implica que o desenvolvimento fique a custo zero, face ao recurso que fica alocado a esta função. Contudo, já é um recurso com o qual o Município já tem despesa. Ou mesmo, face à necessidade de formação dos técnicos, sendo que, neste âmbito, poderá ter-se em conta a possibilidade de recorrer a fundo comunitários no próximo quadro, na componente formativa, -----

---- A título informativo, comunica-se que o desenvolvimento do *WebSig* decorreu durante cerca de 10 meses, representando um investimento de cerca 220 horas, por parte de um técnico (quadro de tarefas vs tempo em anexo).-----

---- O pacote a disponibilizar, aos Municípios que pretenderem aderir à solução *open source*, inclui um aplicativo para instalação do *WebSig* e manual de utilização. -----

---- A título de curiosidade, uma solução deste tipo, no mercado desenvolvida em software *open source*, por empresas do ramo, representam cerca de 20.000,00€, noutros casos representa cerca de 600,00€/mês, para acesso a funcionalidade que necessitamos.-----

---- Mais se comunica que o *WebSig*, se encontrará em funcionamento, internamente, no Município de Ourém, a partir de 1 de dezembro.-----

---- Face ao descrito no presente documento, submete-se à consideração superior:-----

- a cedência do *WebSig* desenvolvido pelo Município de Ourém, à CIMT e Municípios que a integram. Numa primeira fase, para testes, aos Municípios de Torres Novas, Abrantes e Constância e CIMT, se esta o entender. -----
- A publicação de uma notícia no site institucional do Município, face à importância e interesse público numa solução desta natureza, criada internamente.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E CEDER, GRATUITAMENTE, À **CIMT – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO** E AOS MUNICÍPIOS QUE A INTEGRAM A APLICAÇÃO *WEBSIG* DESENVOLVIDA POR ESTE MUNICÍPIO. -----

----- TODAVIA, NO CASO DA APLICAÇÃO SER CEDIDA A QUALQUER MUNICÍPIO EXTERNO À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO, DEVERÁ SER CELEBRADO PROTOCOLO, MEDIANTE PAGAMENTO AO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO (UE1)
PARA ALJUSTREL - FÁTIMA-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Grupo de Trabalho para a Reabilitação Urbana** colocou à consideração superior (através da informação n.º 184/2014, de 26 do mês findo), proposta de delimitação da primeira unidade de execução para Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O LIMITE DA PRIMEIRA UNIDADE DE EXECUÇÃO PARA ALJUSTREL, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A REABILITAÇÃO URBANA.

OOXXXXO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Na reunião de 18 de março transato, a Câmara deliberou notificar **MANUEL ROSA FERREIRA**, residente no Beco dos Ferreiras, na localidade de Casal Pinheiro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1690/2008 (construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação na Rua da Fanga, da dita localidade) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 10 de julho último, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Em reunião com o requerente, o mesmo referiu que não se pronunciou em sede de audiência dos interessados, aquando da intenção de caducidade da lic. 120/2011, por se encontrar no estrangeiro.-----

---- À c.s. conceder um (1) ano para realização da obra, prazo a contar da notificação do requerente”;-----

- Datada de 17 de novembro findo, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira** a propor que seja concedido ao requerente o prazo de um ano, para realização da obra, tendo em conta que o mesmo estava ausente no estrangeiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE UM ANO PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS EM QUESTÃO.-----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 1121/2011, de que é titular a firma **COELHO & SÁ, Limitada**, com sede na Rua Jacinta Marto, n.º 78, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo à regularização de obras de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alteração levadas a efeito em edifício destinado a indústria de panificação, pastelaria e seus derivados, sito em Fazarga, da dita freguesia, deferido por despacho de 05 de junho de 2013, instruído com a informação, datada de 05 de novembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A 24jun2013 foi comunicado ao requerente a aprovação do processo de arquitectura em apreço. -----

---- Na falta de entrega do projecto de especialidades, o processo foi automaticamente suspenso, nos termos do n.º 6 do art.º 20 do RJUE, tendo tal sido comunicado ao requerente a 25mar2014. A suspensão estava em vigor até 25jun2014. -----

---- Mais se informa que até à presente data não deu entrada de qualquer processo de especialidades. -----

---- Nos termos do n.º 6 do art.º 20 deverá ser dada a intenção de caducidade, com audiência prévia do interessado, nos termos dos art.º 100 e 101 do CPA. -----

---- A eventual pronuncia do requerente dentro do prazo dado, será alvo de apreciação técnica e decisão em sede de reunião de câmara. -----

---- A falta de pronúncia no prazo dado implicará a declaração de caducidade, em sede de reunião de câmara. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A TITULAR DO PROCESSO DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3574/2007, de que é titular **ANTÓNIO GOMES ALVES** e outros, residente na Rua S. João de Eudes, na localidade de Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo à construção de uma moradia bifamiliar e muro de suporte de terras, na referida localidade, deferido por despacho de 15 de maio de 2013, instruído com a informação n.º 12/2014, de 07 de novembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para o requerente solicitar a emissão da licença de obras, terminou sem que o mesmo tenha sido efetuado e a colocar à consideração superior a intenção de caducidade do processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O TITULAR DO PROCESSO DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MESMO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E SEQUINTE DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 4. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 280/2014, da firma **BILREIROS & BILREIRO DA SILVA, Limitada**, com sede na Rua Cónego Bento, n.º 36, na localidade de Reca, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requer licença para proceder à legalização das obras levadas a efeito na unidade industrial que possui na referida rua. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a sua informação n.º 356/2014, de 31 de outubro último, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2030/2014, de **NUNO MIGUEL DE JESUS LOPES** e **SÓNIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA LOPES**, residentes na Rua do Outeiro, n.º 6, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requererem, por motivos que especificam, a emissão do alvará de licença de construção, referente a moradia unifamiliar (a que corresponde o processo n.º 1196/2009), que pretendem levar a efeito, na Rua Principal, em Arneiro-Carvalhal, da dita freguesia. - -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 507/2014, de 31 de outubro último, da **Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o prazo para emissão do respetivo alvará terminou em 03 de setembro de 2012 e de que ainda não foi declarada a caducidade do processo;-----
- Sem data, da **Chefe** daquela divisão, que se passa a transcrever: “Considerando que ainda não foi declarada a caducidade do processo, julga-se que o requerente poderá requerer a emissão do alvará, num prazo a considerar superiormente. ---

---- À c.s.”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER AOS REQUERENTES O PRAZO DE **30 DIAS**, PARA PROCEDEREM AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ DE LICENÇA. -----

---- 6. Por despacho datado de 29 de março de 2010, da Senhora Vereadora Lucília Vieira, foi notificado **JOÃO DOS SANTOS ROSA**, residente na Rua Direita de S. Pedro, n.º 248, em Chamusca, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 3006/2005 (construção de um Lar de Idosos, em Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, deste Concelho) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com as seguintes informações: -----

- Número 63/13, de 27 de maio de 2013, da **Divisão de Gestão Urbanística**; ----
- Datada de 26 de julho também de 2013, da **Chefe** daquela divisão, a dar conta de que deverá ser declarada a caducidade do processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

---- 7. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1195/2014, de **ANTÓNIO FERREIRA DA GRAÇA**, residente na Rua 4 de Outubro, n.º 4, em Vale das Matas – Memória, da Freguesia de Espite, deste Concelho, relativo ao pedido de emissão de alvará para construção de um barracão e muros de vedação, na referida morada, acompanhado com a informação n.º 264/2014, de 19 de novembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Em 22/11/2012, deu entrada o processo n.º 323/2012, em nome de António Ferreira da Graça e Maria dos Anjos Joaquina Rodrigues, referente à construção de um anexo para garagem e arrumos de alfaias agrícolas e muro de vedação. -----

---- O técnico em 16/06/2014 procedeu ao pagamento das taxas para a emissão de licença de obras. -----

---- Quando se estava para proceder a emissão do alvará de obras, verificou-se que estavam em falta alguns elementos e em 07/07/2014, notificou-se o requerente a proceder à entrega dos elementos em falta. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em reunião com a Dr.^a Célia Reis, e os requerentes os mesmos verificaram que não tencionavam fazer esta edificação, mas sim só o muro de vedação.-----

---- Em 09/10/2014, deu entrada o processo n.º 277/2014, para construção de um muro de vedação e o mesmo foi deferido em 13/11/2014.-----

---- Dado que foi efetuado o pagamento das taxas do presente processo no valor de 441,00€, e os requerentes não pretendem efetuar a edificação, sugere-se que a Câmara proceda à sua devolução, conforme Doc.1 em anexo.-----

----À Consideração superior.”-----

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 24 também de novembro findo, que de igual modo se transcreve: “Face ao exposto na presente informação, considerando que o requerente não pretende efectuar a edificação, e que entregou o processo 277/2014, para construção do muro, o presente processo deverá ser remetido a R.C. para deliberar no sentido de devolver a taxa paga no valor de 441,00 euros e arquivar o processo.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **ANTÓNIO FERREIRA DA GRAÇA** A IMPORTÂNCIA DE 441,00€, CONFORME REFERIDO NAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS E PROCEDER AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO N.º 323/2012.-----

---- 8. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2146/2014, do **CENTRO SOCIAL DE CASAL DOS BERNARDOS**, sediado na Rua da Pedra, n.º 3, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a requerer a isenção do pagamento das taxas, devidas pela emissão do alvará de licença de obras e de licença de utilização, relativas ao processo n.º 6/2014 (alteração de edifício), de que é titular.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 258/2014, de 13 de novembro findo, a seguir transcrita: “A instituição solicita a isenção do pagamento das taxas devidas referentes à emissão de alvará de licença de obra e pedido de autorização de utilização referentes ao processo n.º 04/06/2014.-----

---- As isenções de taxas encontram-se definidas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 34.º do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Ourém.-----

---- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 9.º do RMUETCUCO – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Ourém, as Requerente: Centro Social de Casal dos Bernardos Local: Rua



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da Pedra, 14 - A – Freguesia de Rio de Couros e Casal dos Bernardos Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, diretamente à realização dos fins, estão isentas de taxas. -----

---- Nos termos do n.º 2 do art.º 9º do RMUETCUCO, as isenções referidas não dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa. -----

---- O requerimento apresentado não está nem documentado nem fundamentado, no entanto verifica-se que no projeto de arquitectura anterior existe um documento indicativo de que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social. -----

---- **Dado à urgência** de proceder ao levantamento da licença de obras foram pagas as taxas pela emissão da referida licença no valor de **119,45€**, **no entanto a instituição solícita o reembolso das mesmas.** -----

---- Quanto ao pedido de autorização de utilização o valor é de **167,44€** referente à entrada do pedido e taxas pela emissão da mesma. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Ouvida igualmente sobre a pretensão, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** exarou no processo uma informação, datada de 17 daquele mesmo mês, a propor o seguinte “(...) 1 – Isenção da taxa de autorização de utilização no valor de 167,44€; --- 2 – Reembolso da taxa de 119,45€ referente à Icença de obra.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **119,45 EUROS**, JÁ LIQUIDADOS AQUANDO DA EMISSÃO DA LICENÇA, CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO SEJA APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

---- 9. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2190/2014, da firma **PEREIRA & REIS, Limitada**, com sede na Rua Luís de Camões, n.º 119, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a requerer autorização para proceder ao pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de obras, a que refere o processo n.º 370/2010, de que é titular, em 12 prestações mensais.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a informação n.º 255/2014, de 12 de novembro findo, que se passa a transcrever: “O requerente vem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

solicitar o pagamento das taxas correspondentes à emissão do alvará de licença de obras a que se refere o processo n.º 370/2010, em 12 prestações. O pedido de pagamento das taxas em prestações, enquadra-se no art.º 13.º Do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém (Edital n.º 23/10, de 02/03), sendo que nos termos da alínea a) do n.º 4 do mesmo artigo, as prestações não poderão ser superiores a doze, pelo que a pretensão se enquadra no referido artigo. ----

---- O requerente foi informado que o valor a liquidar é de 1.051,18€. -----

---- Face ao exposto propõe-se que os valores das prestações sejam repartidos de acordo com o plano que se anexa (DOC.3). -----

---- Deixa-se à consideração superior enviar o pedido à Reunião de Câmara para os devidos efeitos.” -----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o despacho, datado de 14 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o pagamento em 12 prestações no montante de 87,60€/cada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR O PAGAMENTO DO MONTANTE EM CAUSA EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAS, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 13.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM. -----

OOXXXXO

OOO

RECLAMAÇÃO-----

= FILOMENA MARIA ESPÍRITO SANTO COELHO REIS = -----

---- Na reunião de 07 de outubro transato, aquando do “Período de Intervenção do Público”, a munícipe **Filomena Maria Espírito Santo Coelho Reis**, residente na Rua Santa Isabel, n.º 20, em Caxarias, deste Concelho, foi informada de que, relativamente ao licenciamento da obra junto da sua moradia, em nome de Feliciano Marques António, lhe seria remetido o auto de vistoria ou relatório de vistoria, efetuado à mesma. -----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com a informação n.º 362/2014, de 07 de novembro, findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “**1.** A folhas 231,232 do processo n.º 242/2010 em nome de Feliciano Marques António, encontra-se a informação n.º 327/11/DGU/0674 de 07/09/2011, com o Relatório da Vistoria realizada, à obra de uma moradia executada ao abrigo do alvará de licença de construção n.º 264/2007, em nome de Feliciano Marques António. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Esta vistoria ocorreu na sequência da Conclusão do Relatório da Reunião realizada com a sr^a vereadora dr^a Lucília Vieira, arq^a Helena Maurício, Filomena Maria Espírito Santo Coelho e seu marido em 09/08/2011 (*). -----

---- **2.** A informação nº 327/11/DGU/0674 com o Relatório de Vistoria, mereceu, em 12/09/2011, o seguinte Despacho: “Notifique-se o requerente que é nossa intenção, revogar o Despacho de deferimento do pedido, de 25 de julho de 2011, pelo facto de se ter efetuado uma vistoria que conclui existir um desfasamento entre o projeto e o existente no local”. -----

---- **3.** O requerente do processo nº 242/2010, Feliciano Marques António, foi notificado do teor do Despacho de 12/09/2011. -----

---- A reclamante, Filomena Maria Espírito Santo, não foi informada. -----

---- **4. Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior, informar a reclamante do teor do Relatório de Vistoria que consta na informação nº 327/11/DGU/0674 de 07/09/2011, ou, em alternativa, e tendo em consideração que essa vistoria foi realizada há 3 anos, ordenar a realização de nova vistoria.” -----

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo, a seguinte informação, datada daquele mesmo dia: “Face ao exposto deverá notificar-se a Sra. Filomena do teor da Informação n.º 327/11/DGU/674, elaborada na sequência da conclusão do relatório de reunião em 09/08/2011. Considerando que a reclamante nunca foi informada do resultado da visita ao local e que este já decorreu há 3 anos, propõe-se a marcação de nova vistoria nos termos do artigo 96.º do RJUE, seguindo o procedimento dos artigos 89.º e 90.º do mesmo diploma. Atendendo às reclamações existentes, a vistoria deverá ser realizada à construção do Sr. Feliciano, assim como à da Sra. Filomena, propondo-se também a presença da Fiscalização.-----

---- À C. S.”. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, NÚMEROS 2 E 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE NOVA VISTORIA AOS IMÓVEIS, CONFORME PROPOSTO NAS INFORMAÇÕES SUPRA TRANSCRITAS, NOMEANDO PARA O EFEITO A **ARQ.^a MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS, ARQ.^a HELENA MARIA NEVES GUERREIRA DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS EM CAUSA, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXXOO

OOO

PRÉMIOS “MUNICÍPIO DO ANO PORTUGAL 2014”-----

---- Através de carta de referência UMC-209/2014, de 29 de outubro transato, a **Universidade do Minho**, com sede no Campus de Gualtar, em Braga, informou de que irá remeter, muito em breve, a esta Autarquia, o Diploma de Finalista e de que irá organizar no início de 2015, a I Conferência dos Prémios Município do Ano, na qual os nomeados e os vencedores serão convidados a apresentar os projetos candidatados.

---- Termina a referir que no próximo ano será renovado o convite à participação nos *Prémios Município do Ano Portugal 2015*, com a ressalva de que os nove Municípios vencedores ficarão inibidos de participar pelo período de um ano.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-----

= ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2013/2014 = -----

---- Foi apresentada uma carta, enviada por correio eletrónico no dia 10 de setembro transato, pela **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**, com sede na Praça de Alvalade, n.º 12, em Lisboa, a remeter o Anexo ao Acordo de Cooperação indicado em epígrafe, para aprovação por parte da Câmara Municipal e assinatura em triplicado por parte do seu Ex.mo Presidente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2013/2014 APRESENTADO.---

OOXXXXOO

OOO

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 2014/2015-----

= ADENDAS AOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO =-----

---- No âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, na reunião de 26 de agosto de 2014, a Câmara deliberou aprovar os termos dos protocolos então



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apresentados pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais (através da sua informação n.º 278/2014, de 28 de julho de 2014), a celebrar com os Agrupamentos de Escolas do Concelho, para o ano letivo 2014/2015. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 388/2014, de 10 do mês findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior propostas de textos de Adendas aos citados protocolos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TEXTOS DAS ADENDAS AOS PROTOCOLOS CELEBRADOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LETIVO 2014/2015. -----

OOXXXXO

OOO

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES -----

= PROPOSTAS DE PROTOCOLOS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 391/2014, datada de 14 de novembro findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Recebemos, em 27-11-2012, da DGEstE a proposta de protocolo a celebrar referente à participação nos transportes escolares referente ao ano letivo 2011/2012, para os alunos oriundos dos estabelecimentos de ensino extintos abrangidos pelo reordenamento escolar. -----

---- Recebemos, recentemente em 03-11-2014, da DGEstE a proposta de protocolo a celebrar referente à participação nos transportes escolares referente ao ano letivo 2013/2014, para os alunos oriundos dos estabelecimentos de ensino extintos abrangidos pelo reordenamento escolar. -----

---- Analisados os documentos enviados, informa-se V.^a Ex.^a de que não se concorda com as comunicações e protocolos remetidos referente aos estabelecimentos de ensino extintos no âmbito do reordenamento da rede escolar para os anos letivos em apreço, pelos seguintes fundamentos: -----

---- Em 24-06-2011, enviamos um ofício à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (adiante designada por DRELVT ou DGEstE) quanto ao enquadramento do transporte dos alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico no protocolo celebrado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (adiante designada por ANMP) para a suspensão de estabelecimentos de ensino no âmbito do reordenamento escolar, não tendo obtido qualquer resposta até à data. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nessa mesma altura e conforme consta do documento em anexo a este ofício, questionamos a ANMP sobre a responsabilidade dos transportes escolares para o Pré-Escolar e 1.º CEB no âmbito do reordenamento da rede escolar, entende-se para os alunos que frequentem o Jardim de Infância, a Escola do 1.º Ciclo e os Centros Escolares, e do enquadramento em Carta Educativa.-----

---- Recebemos, em 14-07-2011, o parecer daquele órgão, constante em anexo, conforme se transcreve:-----

---- *“O reordenamento da rede escolar tem por objetivo proporcionar mais e melhores condições de aprendizagem e muitas vezes também de socialização.-----*

---- *Previamente identificados em sede de Carta Educativa, há situações em que o reordenamento obriga o transporte das crianças para as novas escolas.-----*

---- *Para estas situações, a ANMP acordou com o Ministério da Educação, as condições a que deve obedecer o encerramento de escolas, bem como o princípio segundo o qual as despesas inerentes ao transporte das crianças são da responsabilidade do Ministério da Educação.-----*

---- *Estando em causa o transporte de crianças que frequentam os jardins de infância, e não obstante não estar legalmente atribuída às Câmaras Municipais esta responsabilidade, afigura-se-nos que, face às circunstâncias de estarmos perante um processo de reordenamento da rede, o transporte destas crianças terá que ser igualmente assegurado, pela Câmara Municipal, reportando os custos ao Ministério da Educação, nos termos aplicáveis às crianças dos restantes ciclos escolares.”-----*

---- Assim, considerando:-----

- a) que não obtivemos resposta, até a data, às questões colocadas sobre estas dúvidas por parte da DGEstE,-----
- b) o parecer da ANMP,-----
- c) a extinção dos estabelecimentos de ensino, no ano letivo 2011/2012, com menos de 21 alunos ou para transferência dos alunos para os novos Centros Escolares foi prevista na Carta Educativa aprovada em 2007,-----
- d) os estabelecimentos encerrados nos anos letivos 2011/2012, 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015, pelo Ministério da Educação e Ciência,-----

---- informa-se V.ª Ex.ª de que se estima que a despesa inerente ao transporte destes alunos tendo por base o montante acordado entre o MEC e a ANMP, para os anos acima mencionados, seja de **223.500,00€**, conforme referido na seguinte tabela:-----

Tipo transporte	Transporte escolar dos alunos oriundos de estabelecimentos de ensino extintos no âmbito do reordenamento escolar
Ano letivo	Montante anual
2011/2012	60.300,00 €



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2012/2013	43.800,00 €
2013/2014	66.300,00 €
2014/2015	53.100,00 €
Total	223.500,00 €

---- Os protocolos propostos apenas consideram os seguintes valores: -----

Tipo transporte	Transporte escolar dos alunos oriundos de estabelecimentos de ensino extintos no âmbito do reordenamento escolar
Ano letivo	Montante anual
2011-2012	20.100,00 €
2013-2014	6.300,00 €
Total	26.400,00 €

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração de V.^a Ex.^a: -----

1. a assinatura e devolução do protocolo referente ao ano letivo 2011/2012, -----
2. a assinatura e devolução do protocolo referente ao ano letivo 2013/2014, -----
3. o envio do ofício, cujo conteúdo se transcreve, à DGEstE por forma a que seja solicitada a reapreciação dos montantes propostos com base nos fundamentos invocados, designadamente: -----

---- “Exmo. Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, junto se remetem a V.^a Ex.^a os protocolos referentes aos anos letivos 2011/2012 e 2013/2014, devidamente assinados e rubricados. --- -----

---- No entanto, informa-se V.^a Ex.^a de que não se concorda com a comunicação e protocolo remetidos referente aos estabelecimentos de ensino extintos no âmbito do reordenamento da rede escolar para o ano letivo 2011/2012 e 2013/2014. -----

---- Em 24-06-2011, enviamos um ofício à Direção Regional e Educação de Lisboa e Vale do Tejo (adiante designada por DRELVT ou DGEstE) quanto ao enquadramento do transporte dos alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico no protocolo celebrado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (adiante designada por ANMP) para a suspensão de estabelecimentos de ensino no âmbito do reordenamento escolar, não tendo obtido qualquer resposta até à data. -----

---- Nessa mesma altura e conforme consta do documento em anexo a este ofício, questionamos a ANMP sobre a responsabilidade dos transportes escolares para o Pré-Escolar e 1.º CEB no âmbito do reordenamento da rede escolar, entende-se para os alunos que frequentem o Jardim de Infância, a Escola do 1.º Ciclo e os Centros Escolares, e do enquadramento em Carta Educativa. Recebemos, em 14-07-2011, o parecer daquele órgão, constante em anexo, conforme se transcreve: -----

---- “O reordenamento da rede escolar tem por objetivo proporcionar mais e melhores condições de aprendizagem e muitas vezes também de socialização. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- *Previamente identificados em sede de Carta Educativa, há situações em que o reordenamento obriga o transporte das crianças para as novas escolas.*-----

---- *Para estas situações, a ANMP acordou com o Ministério da Educação, as condições a que deve obedecer o encerramento de escolas, bem como o princípio segundo o qual as despesas inerentes ao transporte das crianças são da responsabilidade do Ministério da Educação.*-----

---- *Estando em causa o transporte de crianças que frequentam os jardins de infância, e não obstante não estar legalmente atribuída às Câmaras Municipais esta responsabilidade, afigura-se-nos que, face às circunstâncias de estarmos perante um processo de reordenamento da rede, o transporte destas crianças terá que ser igualmente assegurado, pela Câmara Municipal, reportando os custos ao Ministério da Educação, nos termos aplicáveis às crianças dos restantes ciclos escolares.*-----

---- Assim, considerando:-----

- e) que não obtivemos resposta, até a data, às questões colocadas sobre estas dúvidas por parte da DGEstE,-----
- f) o parecer da ANMP,-----
- g) a extinção dos estabelecimentos de ensino, no ano letivo 2011/2012, com menos de 21 alunos ou para transferência dos alunos para os novos Centros Escolares foi prevista na Carta Educativa aprovada em 2007,-----
- h) os estabelecimentos encerrados nos anos letivos 2011/2012, 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015, pelo Ministério da Educação e Ciência,-----

---- informa-se V.^a Ex.^a de que a despesa inerente ao transporte destes alunos tendo por base o montante acordado entre o MEC e a ANMP, para os anos acima mencionados, é de 223.500,00€, conforme referido na seguinte tabela:-----

Tipo transporte	Transporte escolar dos alunos oriundos de estabelecimentos de ensino extintos no âmbito do reordenamento escolar
Ano letivo	Montante anual
2011/2012	60.300,00 €
2012/2013	43.800,00 €
2013/2014	66.300,00 €
2014/2015	53.100,00 €
Total	223.500,00 €

----Passando a especificar o montante calculado para cada ano:-----

1. PROTOCOLO ANO LETIVO 2011/2012 (que integra escolas extintas em 2010/2011 e 2011/2012)-----

Ano de extinção da escola	Nome do estabelecimento escolar	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	Total alunos	Montante participação anual	Observações
2010/2011	EB1 de Ourém n.º 2		3	6	1	10	3.000,00 €	

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

2010/2011	EB1 Barreira		3	0	3	6	1.800,00 €	
2010/2011	EB1 Carvalho do Meio		0	0	3	3	900,00 €	
2010/2011	EB1 Perucha		5	0	4	9	2.700,00 €	
2010/2011	EB1 Moitas Gaiola		0	4	4	8	2.400,00 €	
	Centro Escolares							
2011/2012	EB1 Casa Velha	2	5	6	8	21	6.300,00 €	Apenas foram contabilizados os alunos efetivamente transportados durante o ano letivo 2011/2012
2011/2012	EB1 de Giesteira	2	2	7	4	15	4.500,00 €	
2011/2012	EB1 de Fátima	1	3	8	4	16	4.800,00 €	
2011/2012	EB1 de Caneiro	6	3	4	6	19	5.700,00 €	
2011/2012	JI de Caneiro	3	1	4	8	2.400,00 €		
2011/2012	EB1 de Sobral	1	2	3	3	9	2.700,00 €	
2011/2012	JI de Sobral	0	2	1	3	900,00 €		
2011/2012	EB1 de Lagoa do Furadouro	7	5	6	6	24	7.200,00 €	
2011/2012	JI de Lagoa do Furadouro	1	8	5	14	4.200,00 €		
2011/2012	EB1 de Vale do Porto	9	6	7	8	30	9.000,00 €	
2011/2012	JI de Vale do Porto	1	3	2	6	1.800,00 €		
	Montante total						60.300,00 €	

---- Conforme consta do ofício enviado em 24-06-2011, o Município de Ourém procedeu, de acordo com a Carta Educativa aprovada, à abertura de 4 novos centros escolares (com 8 salas de 1º Ciclo, 3 salas de Pré-Escolar, biblioteca, refeitório e instalações polivalentes) no ano lectivo 2011/2012, o que implicou o encerramento de Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância, bem como a respectiva deslocação dos alunos:-----

- a) **Para o Centro Escolar da Caridade – Ourém:**-----
- Parte dos alunos da Escola do 1º Ciclo de Ourém nº1 e parte dos alunos do Jardim de Infância de Ourém – sem transporte;-----
- b) **Para o Centro Escolar de N.ª S.ª das Misericórdias (deslocação de cerca de 173 alunos):**-----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Caneiro (22 alunos de JI e 28 alunos de EB1); -----
 - Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Lagoa do Furadouro (20 alunos de JI e 33 alunos de EB1);-----
 - Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Sobral (5 alunos de JI e 16 alunos de EB1) -----
 - Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Vilar dos Prazeres – sem transporte (28 alunos de JI e 56 alunos de EB1);-----
 - Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Vale do Porto (18 alunos de JI e 31 alunos de EB1);-----
- c) **Para o Centro Escolar Beato Nuno:**-----
- Jardim de Infância de Cova de Iria – sem transporte (58 alunos) -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

- Escola do 1º Ciclo de Lombo d'Égua – sem transporte (66 alunos); -----
 - Escola do 1º Ciclo de Monfortinos – sem transporte (107 alunos). -----
- d) **Para o Centro Escolar de Cova de Iria (deslocação de cerca de 120 alunos):**
- Escola do 1º Ciclo de Giesteira (16 alunos); -----
 - Jardim de Infância de Moita Redonda – sem transporte (20 alunos);-----
 - Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Casa Velha (20 alunos de JI e 39 alunos de EB1);-----
 - Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Fátima (22 alunos de JI e 32 alunos de EB1).-----

---- Tendo em conta que nem todos os alunos foram abrangidos pela rede de transportes escolares, dada a distância prevista no ponto 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Leis n.º 7/2003, de 15 janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março e 176/2012, de 2 de Agosto, e considerando o parecer da ANMP, colocamos apenas no mapa, atrás referido, os alunos do Pré-Escolar e 1.º CEB efetivamente transportados pelo Município de Ourém. Também consideramos os alunos, deslocados no ano letivo 2010/2011, abrangidos pela rede de transportes escolares em 2011/2012, aplicando o previsto no ponto 3 do Protocolo relativo aos transportes escolares celebrado com a DRELVT, em que está referido que o pagamento é aplicável até ao final da frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

2. PROTOCOLO ANO LETIVO 2012/2013 (que integra escolas extintas em 2010/2011 e 2011/2012)-----

Ano de extinção da escola	Nome do estabelecimento escolar	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	Total alunos	Montante comparticipação anual	Observações
2010/2011	EB1 de Ourém n.º 2			3	6	9	2.700,00 €	
2010/2011	EB1 Barreira			3	0	3	900,00 €	
2010/2011	EB1 Carvalhal do Meio			0	0	0	0,00 €	
2010/2011	EB1 Perucha			5	0	5	1.500,00 €	
2010/2011	EB1 Moitas Gaiola			0	4	4	1.200,00 €	
	Centros Escolares							
2011/2012	EB1 Casa Velha		3	4	4	11	3.300,00 €	Apenas foram contabilizados os alunos registado em 2011/2012 e que foram efetivamente transportados durante o ano letivo 2012/2013
2011/2012	EB1 de Giesteira		1	3	8	12	3.600,00 €	
2011/2012	EB1 de Fátima		1	3	8	12	3.600,00 €	
2011/2012	EB1 de Caneiro	4	6	3	4	17	5.100,00 €	
2011/2012	JI de Caneiro		3	1		4	1.200,00 €	
2011/2012	EB1 de Sobral	1	1	2	3	7	2.100,00 €	
2011/2012	JI de Sobral		0	2		2	600,00 €	
2011/2012	EB1 de Lagoa do Furadouro	5	7	5	6	23	6.900,00 €	
2011/2012	JI de Lagoa do Furadouro		1	8		9	2.700,00 €	
2011/2012	EB1 de Vale do Porto	2	9	6	7	24	7.200,00 €	

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

2011/2012	JI de Vale do Porto		1	3		4	1.200,00 €
Montante total							43.800,00 €

---- Para o cálculo do ano letivo 2012/2013, colocamos os alunos deslocados no ano letivo 2011/2012 e 2010/2011, abrangidos pela rede de transportes escolares, aplicando o previsto no ponto 3 do Protocolo relativo aos transportes escolares celebrado com a DGEstE, em que está referido que o pagamento é aplicável até ao final da frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

3. PROTOCOLO ANO LETIVO 2013/2014 (que integra as escolas extintas em 2010/2011, 2011/2012 e 2013/2014)-----

Ano de extinção da escola	Nome do estabelecimento escolar	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	Total alunos	Montante comparticipação anual	Observações
2010/2011	EB1 de Ourém n.º 2				3	3	900,00 €	
2010/2011	EB1 Barreira				3	3	900,00 €	
2010/2011	EB1 Carvalhal do Meio				0	0	0,00 €	
2010/2011	EB1 Perucha				5	5	1.500,00 €	
2010/2011	EB1 Moitas Gaiola				0	0	0,00 €	
Centros Escolares 2011/2012								
2011/2012	EB1 Casa Velha			2	5	7	2.100,00 €	Apenas foram contabilizados os alunos registados em 2011/2012 e que foram efetivamente transportados durante o ano letivo 2013/2014
2011/2012	EB1 de Giesteira			2	2	4	1.200,00 €	
2011/2012	EB1 de Fátima			1	3	4	1.200,00 €	
2011/2012	EB1 de Caneiro	3	6	6	3	18	5.400,00 €	
2011/2012	JI de Caneiro			4		4	1.200,00 €	
2011/2012	EB1 de Sobral	1	1	1	2	5	1.500,00 €	
2011/2012	JI de Sobral			0		0	0,00 €	
2011/2012	EB1 de Lagoa do Furadouro	5	4	5	5	19	5.700,00 €	
2011/2012	JI de Lagoa do Furadouro			1		1	300,00 €	
2011/2012	EB1 de Vale do Porto	1	1	8	7	17	5.100,00 €	
2011/2012	JI de Vale do Porto			1		1	300,00 €	
Centros Escolares 2013/2014								
2013/2014	EB1 Formigais	1	2	2	2	7	2.100,00 €	Apenas foram contabilizados os alunos efetivamente transportados durante o ano letivo 2013/2014
2013/2014	JI Formigais	4	1	6		11	3.300,00 €	
2013/2014	EB1 Mata do Fárrio	9	10	4	6	29	8.700,00 €	
2013/2014	JI Ribeira do Fárrio	5	7	4		16	4.800,00 €	
2013/2014	EB1 São Jorge	3	1	1	2	7	2.100,00 €	
2013/2014	JI São Jorge	2	3	2		7	2.100,00 €	
2013/2014	EB1 Coroados	2	2	2	1	7	2.100,00 €	
2013/2014	EB1 de Seiça	3	4	3	6	16	4.800,00 €	
2013/2014	JI de Seiça	3	2	3		8	2.400,00 €	
2013/2014	EB1 de Alburitel	3	2	5	4	14	4.200,00 €	
2013/2014	JI de Alburitel	2	3	3		8	2.400,00 €	
Montante total							66.300,00 €	

---- Conforme consta do ofício enviado em 28-05-2013, o Município de Ourém procedeu, de acordo com a Carta Educativa aprovada, à abertura de 3 novos centros



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

escolares (sendo um com 8 salas de 1.º Ciclo, 3 salas de Pré-Escolar, biblioteca, refeitório e instalações polivalentes e dois com 4 salas do 1.º Ciclo, 3 salas de Pré-Escolar, biblioteca, refeitório e instalações polivalentes) no ano lectivo 2013/2014, o que implicou o encerramento de Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância bem como a respectiva deslocação dos alunos: -----

a) Para o Centro Escolar de Freixianda:-----

- Escola do 1.º Ciclo de Freixianda (63 alunos); -----
- Jardim de Infância de Freixianda (26 alunos); -----
- Escola do 1.º Ciclo de São Jorge com autorização excepcional de funcionamento e Jardim de Infância de São Jorge (7 alunos de JI e 7 alunos de EB1); -----
- Escola do 1.º Ciclo de Formigais, com autorização excepcional de funcionamento (6 alunos); -----
- Jardim de Infância de Formigais (10 alunos);-----
- Escola do 1.º Ciclo de Mata do Fárrio (33 alunos); -----
- Jardim de Infância de Ribeira do Fárrio (21 alunos). -----

b) Para o Centro Escolar de Ourém Nascente:-----

- Escola do 1º Ciclo de Alburitel (31 alunos); -----
- Jardim de Infância de Alburitel (18 alunos);-----
- Escola do 1º Ciclo de Seiça (27 alunos);-----
- Jardim de Infância de Seiça (10 alunos); -----
- Escola do 1º Ciclo de Coroados com autorização excepcional de funcionamento e Jardim de Infância de Coroados (8 alunos de JI e 16 alunos de EB1).-----

c) Para o Centro Escolar de Olival: -----

- Escola do 1.º Ciclo de Olival (54 alunos);-----
- Jardim de Infância de Olival (43 alunos). -----

---- Tendo em conta que nem todos os alunos foram abrangidos pela rede de transportes escolares dada a distância prevista no ponto 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Leis n.º 7/2003, de 15 janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março e 176/2012, de 2 de Agosto e, considerando o parecer da ANMP, colocamos apenas no mapa, atrás referido, os alunos do Pré-Escolar e 1.º CEB efetivamente transportados pelo Município de Ourém. Também consideramos os alunos, deslocados nos anos letivos 2010/2011 e 2011/2012, abrangidos pela rede de transportes escolares em 2013/2014, aplicando o previsto no ponto 3 do Protocolo relativo aos transportes

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

escolares celebrado com a DGEstE, em que está referido que o pagamento é aplicável até ao final da frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

4. PROTOCOLO ANO LETIVO 2014/2015 (que integra as escolas extintas em 2011/2012, 2013/2014 e 2014/2015)-----

Ano de extinção da escola	Nome do estabelecimento escolar	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	Total alunos	Montante comparticipação anual	Observações
Centros Escolares 2011/2012								
2011/2012	EB1 Casa Velha				2	2	600,00 €	Apenas foram contabilizados os alunos registados no ano 2011/2012 e que são efetivamente transportados durante o ano letivo 2014/2015
2011/2012	EB1 de Giesteira				2	2	600,00 €	
2011/2012	EB1 de Fátima				1	1	300,00 €	
2011/2012	EB1 de Caneiro	4	3	6	3	16	4.800,00 €	
2011/2012	JI de Caneiro					0	0,00 €	
2011/2012	EB1 de Sobral	0	1	1	1	3	900,00 €	
2011/2012	JI de Sobral					0	0,00 €	
2011/2012	EB1 de Lagoa do Furadouro	1	5	4	5	15	4.500,00 €	
2011/2012	JI de Lagoa do Furadouro					0	0,00 €	
2011/2012	EB1 de Vale do Porto	1	1	1	8	11	3.300,00 €	
2011/2012	JI de Vale do Porto					0	0,00 €	
Centros Escolares 2013/2014								
2013/2014	EB1 Formigais	6	1	2	2	11	3.300,00 €	Apenas foram contabilizados os alunos registados no ano letivo 2013/2014 e que efetivamente são transportados durante o ano letivo 2014/2015
2013/2014	JI Formigais		4	1		5	1.500,00 €	
2013/2014	EB1 Mata do Fárrio	4	9	10	4	27	8.100,00 €	
2013/2014	JI Ribeira do Fárrio		5	7		12	3.600,00 €	
2013/2014	EB1 São Jorge	2	3	1	1	7	2.100,00 €	
2013/2014	JI São Jorge		2	3		5	1.500,00 €	
2013/2014	EB1 Coroados		2	2	2	6	1.800,00 €	
2013/2014	EB1 de Seça	3	3	4	3	13	3.900,00 €	
2013/2014	JI de Seça		3	2		5	1.500,00 €	
2013/2014	EB1 de Alburitel	3	3	2	5	13	3.900,00 €	
2013/2014	JI de Alburitel		2	3		5	1.500,00 €	
Estabelecimentos de ensino com menos de 21 alunos								
2014/2015	EB1 de Sandoeira	1	2	4	3	10	3.000,00 €	Apenas foram contabilizados os alunos efetivamente transportados durante o ano letivo 2014/2015
2014/2015	JI de Sandoeira	0	3	1		4	1.200,00 €	
2014/2015	EB1 de Urqueira	1	0	0	0	1	300,00 €	
2014/2015	JI de Urqueira	1	0	2		3	900,00 €	
Montante total							53.100,00 €	

---- Para o cálculo do montante a constar no protocolo a celebrar com a DGEstE, referente ao ano letivo 2014/2015, colocamos os alunos, deslocados nos anos letivos 2011/2012 e 2013/2014, aplicando o previsto no ponto 3 do Protocolo relativo aos transportes escolares celebrado com a DGEstE, em que está referido que o pagamento é aplicável até ao final da frequência do 1.º Ciclo do Ensino



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Básico. Também consideramos os alunos dos estabelecimentos de ensino extintos, no presente ano letivo, abaixo referidos que usufruam do transporte escolar assegurado pelo Município, com base na distância prevista no ponto 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Leis n.º 7/2003, de 15 janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março e 176/2012, de 2 de Agosto bem como no parecer da ANMP:-----

---- Os estabelecimentos extintos em cumprimento do despacho do Sr. Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar, no ano letivo 2014/2015, são os seguintes:

- Jardim de Infância de Sandoeira e Escola do 1.º Ciclo de Sandoeira com autorização excecional de funcionamento (6 alunos de JI e 15 alunos de EB1);-
- Jardim de Infância de Urqueira e Escola do 1.º Ciclo de Urqueira com autorização excecional de funcionamento (6 alunos JI e 9 alunos de EB1);-----

---- Deste modo, solicitamos, nos termos do enquadramento descrito nesta comunicação, que sejam reapreciados os protocolos referentes aos anos 2011/2012 e 2013/2014 passando os mesmos a integrar o número de alunos que beneficiaram do transporte nas condições previstas no acordo celebrado entre o MEC e ANMP, e de acordo com o reordenamento da rede escolar adotado neste município -----

---- Mais solicitamos a elaboração das propostas de protocolo para os anos letivos 2012/2013 e 2014/2015, nos termos desta comunicação. -----

---- Face ao exposto, colocamos o assunto à consideração da V.ª Ex.ª estando ao vosso inteiro dispor para a realização de uma reunião de esclarecimentos caso assim entenda.

---- Com os melhores cumprimentos, -----

-----O Presidente-----

-----Paulo Fonseca”.”-----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a propor que se remeta a presente comunicação à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado também de 14 de novembro transato, que se passa a transcrever: “Proceder em conformidade. -----

---- Remeta-se à DGEST e enviar à reunião para ratificação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR -----

= ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR E COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES = -----

---- 1. Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 392/2014, de 18 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Centro Social Espírito Santo de Lagoa do Furadouro, com retroativos desde o início do ano letivo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,00€ (escalão A), ao aluno José Filipe Pereira Lopes, correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as devidas alterações e retificações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 393/2014, de 19 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família e Escolas de Fátima, com retroativos desde o início do ano letivo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 28,60€ (escalão B), ao aluno Nélcio Filipe Gonçalves Costa, correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as devidas alterações e retificações. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

DÍVIDAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA AO MUNICÍPIO -----

---- A **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre o assunto supra mencionado, prestou a informação n.º 397/2014, de 27 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. ENQUADRAMENTO** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Dando cumprimento à ordem do Sr. Presidente quanto ao ponto da situação das dívidas do Ministério da Educação e Ciência ao Município produziu-se a presente informação onde se detalham as seguintes matérias: Contrato de Execução, Transportes escolares, Acordo de cooperação Pré-escolar, Programa de Expansão de fornecimento de refeições 1.º CEB, Comparticipação Acção Social escolar – refeições para alunos com escalão A ou B. -----

2. FONTES DE INFORMAÇÃO -----

---- Recorreu-se a informação disponível na DGF, na plataforma da DGEstE, processos internos da DEAS (até Outubro 2014).-----

3. APRECIACÃO DAS MATÉRIAS -----

3.1. Contrato de Execução referente à transferência de competências na área da Educação -----

---- Nos termos do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de julho, foram transferidas competências em matéria de educação para os municípios. A concretização do processo de transferência de competências no Município de Ourém resultou da aprovação e assinatura do Contrato de Execução (Contrato 473/2009, de 16.11.2009), o qual produziu efeitos a 1 de janeiro de 2010. O documento definiu as condições de transferência, para o Município de Ourém, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do art.º 2.º do DL n.º 144/2008, de 28 de julho, designadamente nos domínios:-----

- a) gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar: um total de 258 trabalhadores, 55 com relação jurídica com a CMO e 203 com o MEC (cf. lista pessoal – Anexo I do contrato); -----
- b) atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico: valor acordado 550.987,50€; -----
- c) gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico: 60.000,00€.. A adenda previa que o MEC-DGEstE transferisse o montante global de 702.000,00€, valor repartido pelos anos 2010, 2011 e 2012 para realização de intervenções de manutenção em escolas. -----

---- Com as alterações ocorridas ao Despacho n.º 8 683/2011, de 28 de Junho, introduzidas pelo Despacho normativo n.º 7/2013, de 11 de Junho, Despacho normativo n.º 7-A/2013, de 10 de Julho, Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho e Despacho normativo n.º 6/2014, de 26 de Maio, verifica-se uma série de alterações: ---

- a) As AEC's, no caso de promoção por entidade exterior à escola não poderão exceder, em regras, 5 horas por semana;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) O valor máximo da comparticipação financeira anual passou a ser de 150,00€, em vez dos anteriores 262,50€ por aluno, o que perfazia um valor anual de 550.987,50€, o qual é bastante diferente do montante financiado no ano anterior 218.714,00€. -----
- c) Quando o agrupamento de escolas dispuser de recursos docentes de quadro para a realização de uma ou mais ACE's, estes serão obrigatoriamente afectos Às AEC's das entidades promotoras, mediante protocolo e com a entidade promotora, havendo lugar à devolução do montante correspondente, à disponibilização dos referidos recursos humanos no valor a transferir para a entidade promotora em termos a contar do respectivo contrato-programa; -----
- d) Regra da não flexibilização do horário das AEC's. As AEC's serão desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde, sendo da responsabilidade do Conselho Geral, sob proposta do Conselho Pedagógico decidir quanto à possibilidade de existirem excepções a esta regra; -----
- e) Compete ao agrupamento de escola garantir a oferta das AEC's, que passa a ser a primeira na ordem das entidades promotoras. Mais lhe compete (ainda que não seja entidade promotora) a planificação, acompanhamento e avaliação das AEC's, participando obrigatoriamente na selecção e recrutamento de docentes.
- Nesta matéria, a dívida do MEC no âmbito do Contrato de Execução é de:-----

Designação		Valor em dívida pelo MEC_DRELVT
Contrato de Execução	PND - Acordo de Cooperação (Pré-Escolar)	73.633,42 €
	PND - Escolas	
	Actividades de Enriquecimento Curricular	- €
	Gestão do Parque Escolar	- €
Total		73.633,42 €

3.2. Transportes escolares -----

---- Em 24-06-2011, enviamos um ofício à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (adiante designada por DRELVT ou DGEstE) quanto ao enquadramento do transporte dos alunos do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico no protocolo celebrado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (adiante designada por ANMP) para a suspensão de estabelecimentos de ensino no âmbito do reordenamento escolar, não tendo obtido qualquer resposta até à data.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nessa mesma altura questionamos a ANMP sobre a responsabilidade dos transportes escolares para o Pré-Escolar e 1.º CEB no âmbito do reordenamento da rede escolar, entendendo-se, neste particular, o transporte daqueles alunos que frequentem o Jardim de Infância, a Escola do 1.º Ciclo e os Centros Escolares, e do enquadramento em Carta Educativa. Recebemos, em 14-07-2011, o parecer daquele órgão, conforme se transcreve: *“O reordenamento da rede escolar tem por objetivo proporcionar mais e melhores condições de aprendizagem e muitas vezes também de socialização. Previamente identificados em sede de Carta Educativa, há situações em que o reordenamento obriga o transporte das crianças para as novas escolas. Para estas situações, a ANMP acordou com o Ministério da Educação, as condições a que deve obedecer o encerramento de escolas, bem como o princípio segundo o qual as despesas inerentes ao transporte das crianças são da responsabilidade do Ministério da Educação. Estando em causa o transporte de crianças que frequentam os jardins de infância, e não obstante não estar legalmente atribuída às Câmaras Municipais esta responsabilidade, afigura-se-nos que, face às circunstâncias de estarmos perante um processo de reordenamento da rede, o transporte destas crianças terá que ser igualmente assegurado, pela Câmara Municipal, reportando os custos ao Ministério da Educação, nos termos aplicáveis às crianças dos restantes ciclos escolares.”*-----

- Assim, considerando:-----
- a) que não obtivemos resposta, até a data, às questões colocadas sobre estas dúvidas por parte da MEC-DGEstE,-----
 - b) o parecer da ANMP,-----
 - c) a extinção dos estabelecimentos de ensino, no ano letivo 2011/2012, com menos de 21 alunos ou para transferência dos alunos para os novos Centros Escolares foi prevista na Carta Educativa aprovada em 2007,-----
 - d) os estabelecimentos encerrados nos anos letivos 2011/2012, 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015, pelo Ministério da Educação e Ciência,-----

---- entendemos calcular a despesa inerente ao transporte destes alunos tendo por base o montante acordado entre o MEC e a ANMP, para os anos acima mencionados, tendo-se chegado ao valor de **223.500,00€**, conforme referido na seguinte tabela: -----

Tipo transporte	Transporte escolar dos alunos oriundos de estabelecimentos de ensino extintos no âmbito do reordenamento escolar
Ano letivo	Montante anual
2011/2012	60.300,00 €
2012/2013	43.800,00 €
2013/2014	66.300,00 €
2014/2015	53.100,00 €

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Total	223.500,00 €
-------	--------------

---- Passamos a especificar o montante calculado para cada ano:-----

3.2.1. PROTOCOLO ANO LETIVO 2011/2012 (que integra escolas extintas em 2010/2011 e 2011/2012)-----

Ano de extinção da escola	Nome do estabelecimento escolar	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	Total alunos	Montante comparticipação anual	Observações
2010/2011	EB1 de Ourém n.º 2		3	6	1	10	3.000,00 €	
2010/2011	EB1 Barreira		3	0	3	6	1.800,00 €	
2010/2011	EB1 Carvalhal do Meio		0	0	3	3	900,00 €	
2010/2011	EB1 Perucha		5	0	4	9	2.700,00 €	
2010/2011	EB1 Moitas Gaiola		0	4	4	8	2.400,00 €	
	Centro Escolares							
2011/2012	EB1 Casa Velha	2	5	6	8	21	6.300,00 €	Apenas foram contabilizados os alunos efetivamente transportados durante o ano letivo 2011/2012
2011/2012	EB1 de Giesteira	2	2	7	4	15	4.500,00 €	
2011/2012	EB1 de Fátima	1	3	8	4	16	4.800,00 €	
2011/2012	EB1 de Caneiro	6	3	4	6	19	5.700,00 €	
2011/2012	JI de Caneiro	3	1	4		8	2.400,00 €	
2011/2012	EB1 de Sobral	1	2	3	3	9	2.700,00 €	
2011/2012	JI de Sobral	0	2	1		3	900,00 €	
2011/2012	EB1 de Lagoa do Furadouro	7	5	6	6	24	7.200,00 €	
2011/2012	JI de Lagoa do Furadouro	1	8	5		14	4.200,00 €	
2011/2012	EB1 de Vale do Porto	9	6	7	8	30	9.000,00 €	
2011/2012	JI de Vale do Porto	1	3	2		6	1.800,00 €	
Montante total							60.300,00 €	

---- Conforme consta do ofício enviado em 24-06-2011, o Município de Ourém procedeu, de acordo com a Carta Educativa aprovada, à abertura de 4 novos centros escolares (com 8 salas de 1º Ciclo, 3 salas de Pré-Escolar, biblioteca, refeitório e instalações polivalentes) no ano lectivo 2011/2012, o que implicou o encerramento de Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância, bem como a respectiva deslocação dos alunos:-----

- a) **Para o Centro Escolar da Caridade – Ourém:**-----
- Parte dos alunos da Escola do 1º Ciclo de Ourém nº1 e parte dos alunos do Jardim de Infância de Ourém – sem transporte;-----
- b) **Para o Centro Escolar de N.ª S.ª das Misericórdias (deslocação de cerca de 173 alunos):**-----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Caneiro (22 alunos de JI e 28 alunos de EB1); -----
 - Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Lagoa do Furadouro (20 alunos de JI e 33 alunos de EB1); -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Sobral (5 alunos de JI e 16 alunos de EB1) -----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Vilar dos Prazeres – sem transporte (28 alunos de JI e 56 alunos de EB1);-----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Vale do Porto (18 alunos de JI e 31 alunos de EB1);-----

c) Para o Centro Escolar Beato Nuno:-----

- Jardim de Infância de Cova de Iria – sem transporte (58 alunos) -----
- Escola do 1º Ciclo de Lombo d'Égua – sem transporte (66 alunos); -----
- Escola do 1º Ciclo de Monfortinos – sem transporte (107 alunos).-----

d) Para o Centro Escolar de Cova de Iria (deslocação de cerca de 120 alunos):

- Escola do 1º Ciclo de Giesteira (16 alunos); -----
- Jardim de Infância de Moita Redonda – sem transporte (20 alunos);-----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Casa Velha (20 alunos de JI e 39 alunos de EB1);-----
- Escola do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Fátima (22 alunos de JI e 32 alunos de EB1).-----

---- Tendo em conta que nem todos os alunos foram abrangidos pela rede de transportes escolares, dada a distância prevista no ponto 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Leis n.º 7/2003, de 15 janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março e 176/2012, de 2 de Agosto, e considerando o parecer da ANMP, colocamos apenas no mapa, atrás referido, os alunos do Pré-Escolar e 1.º CEB efetivamente transportados pelo Município de Ourém. Também consideramos os alunos, deslocados no ano letivo 2010/2011, abrangidos pela rede de transportes escolares em 2011/2012, aplicando o previsto no ponto 3 do Protocolo relativo aos transportes escolares celebrado com a DRELVT, em que está referido que o pagamento é aplicável até ao final da frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

3.2.2. PROTOCOLO ANO LETIVO 2012/2013 (que integra escolas extintas em 2010/2011 e 2011/2012)-----

Ano de extinção da escola	Nome do estabelecimento escolar	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	Total alunos	Montante participação anual	Observações
2010/2011	EB1 de Ourém n.º 2			3	6	9	2.700,00 €	
2010/2011	EB1 Barreira			3	0	3	900,00 €	
2010/2011	EB1 Carvalhal do Meio			0	0	0	0,00 €	
2010/2011	EB1 Perucha			5	0	5	1.500,00 €	
2010/2011	EB1 Moitas Gaiola			0	4	4	1.200,00 €	

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Centros Escolares									
2011/2012	EB1 Casa Velha		3	4	4	11	3.300,00 €	Apenas foram contabilizados os alunos registado em 2011/2012 e que foram efetivamente transportados durante o ano letivo 2012/2013	
2011/2012	EB1 de Giesteira		1	3	8	12	3.600,00 €		
2011/2012	EB1 de Fátima		1	3	8	12	3.600,00 €		
2011/2012	EB1 de Caneiro	4	6	3	4	17	5.100,00 €		
2011/2012	JI de Caneiro		3	1		4	1.200,00 €		
2011/2012	EB1 de Sobral	1	1	2	3	7	2.100,00 €		
2011/2012	JI de Sobral		0	2		2	600,00 €		
2011/2012	EB1 de Lagoa do Furadouro	5	7	5	6	23	6.900,00 €		
2011/2012	JI de Lagoa do Furadouro		1	8		9	2.700,00 €		
2011/2012	EB1 de Vale do Porto	2	9	6	7	24	7.200,00 €		
2011/2012	JI de Vale do Porto		1	3		4	1.200,00 €		
Montante total							43.800,00 €		

---- Para o cálculo do ano letivo 2012/2013, colocamos os alunos deslocados no ano letivo 2011/2012 e 2010/2011, abrangidos pela rede de transportes escolares, aplicando o previsto no ponto 3 do Protocolo relativo aos transportes escolares celebrado com a DGEstE, em que está referido que o pagamento é aplicável até ao final da frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

3.2.3. PROTOCOLO ANO LETIVO 2013/2014 (que integra as escolas extintas em 2010/2011, 2011/2012 e 2013/2014) -----

Ano de extinção da escola	Nome do estabelecimento escolar	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	Total alunos	Montante participação anual	Observações
2010/2011	EB1 de Ourém n.º 2				3	3	900,00 €	
2010/2011	EB1 Barreira				3	3	900,00 €	
2010/2011	EB1 Carvalhal do Meio				0	0	0,00 €	
2010/2011	EB1 Perucha				5	5	1.500,00 €	
2010/2011	EB1 Moitas Gaiola				0	0	0,00 €	
Centros Escolares 2011/2012								
2011/2012	EB1 Casa Velha			2	5	7	2.100,00 €	Apenas foram contabilizados os alunos registados em 2011/2012 e que foram efetivamente transportados durante o ano letivo 2013/2014
2011/2012	EB1 de Giesteira			2	2	4	1.200,00 €	
2011/2012	EB1 de Fátima			1	3	4	1.200,00 €	
2011/2012	EB1 de Caneiro	3	6	6	3	18	5.400,00 €	
2011/2012	JI de Caneiro			4		4	1.200,00 €	
2011/2012	EB1 de Sobral	1	1	1	2	5	1.500,00 €	
2011/2012	JI de Sobral			0		0	0,00 €	
2011/2012	EB1 de Lagoa do Furadouro	5	4	5	5	19	5.700,00 €	
2011/2012	JI de Lagoa do Furadouro			1		1	300,00 €	
2011/2012	EB1 de Vale do Porto	1	1	8	7	17	5.100,00 €	
2011/2012	JI de Vale do Porto			1		1	300,00 €	
Centros Escolares 2013/2014								
2013/2014	EB1 Formigais	1	2	2	2	7	2.100,00 €	Apenas foram contabilizados os alunos efetivamente transportados durante o ano letivo
2013/2014	JI Formigais	4	1	6		11	3.300,00 €	
2013/2014	EB1 Mata do Fário	9	10	4	6	29	8.700,00 €	
2013/2014	JI Ribeira do Fário	5	7	4		16	4.800,00 €	



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2013/2014	EB1 São Jorge	3	1	1	2	7	2.100,00 €	2013/2014
2013/2014	JI São Jorge	2	3	2	6	7	2.100,00 €	
2013/2014	EB1 Coroados	2	2	2	1	7	2.100,00 €	
2013/2014	EB1 de Seiça	3	4	3	6	16	4.800,00 €	
2013/2014	JI de Seiça	3	2	3	6	8	2.400,00 €	
2013/2014	EB1 de Alburitel	3	2	5	4	14	4.200,00 €	
2013/2014	JI de Alburitel	2	3	3	6	8	2.400,00 €	
Montante total							66.300,00 €	

----Conforme consta do ofício enviado em 28-05-2013, o Município de Ourém procedeu, de acordo com a Carta Educativa aprovada, à abertura de 3 novos centros escolares (sendo um com 8 salas de 1.º Ciclo, 3 salas de Pré-Escolar, biblioteca, refeitório e instalações polivalentes e dois com 4 salas do 1.º Ciclo, 3 salas de Pré-Escolar, biblioteca, refeitório e instalações polivalentes) no ano lectivo 2013/2014, o que implicou o encerramento de Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância bem como a respectiva deslocação dos alunos: -----

- a) **Para o Centro Escolar de Freixianda:**-----
- Escola do 1.º Ciclo de Freixianda (63 alunos); -----
 - Jardim de Infância de Freixianda (26 alunos); -----
 - Escola do 1.º Ciclo de São Jorge com autorização excepcional de funcionamento e Jardim de Infância de São Jorge (7 alunos de JI e 7 alunos de EB1); -----
 - Escola do 1.º Ciclo de Formigais, com autorização excepcional de funcionamento (6 alunos); -----
 - Jardim de Infância de Formigais (10 alunos);-----
 - Escola do 1.º Ciclo de Mata do Fárrio (33 alunos); -----
 - Jardim de Infância de Ribeira do Fárrio (21 alunos). -----
- b) **Para o Centro Escolar de Ourém Nascente:**-----
- Escola do 1º Ciclo de Alburitel (31 alunos); -----
 - Jardim de Infância de Alburitel (18 alunos); -----
 - Escola do 1º Ciclo de Seiça (27 alunos);-----
 - Jardim de Infância de Seiça (10 alunos); -----
 - Escola do 1º Ciclo de Coroados com autorização excepcional de funcionamento e Jardim de Infância de Coroados (8 alunos de JI e 16 alunos de EB1).-----
- c) **Para o Centro Escolar de Olival:** -----
- Escola do 1.º Ciclo de Olival (54 alunos);-----
 - Jardim de Infância de Olival (43 alunos). -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

---- Tendo em conta que nem todos os alunos foram abrangidos pela rede de transportes escolares dada a distância prevista no ponto 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Leis n.º 7/2003, de 15 janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março e 176/2012, de 2 de Agosto e, considerando o parecer da ANMP, colocamos apenas no mapa, atrás referido, os alunos do Pré-Escolar e 1.º CEB efetivamente transportados pelo Município de Ourém. Também consideramos os alunos, deslocados nos anos letivos 2010/2011 e 2011/2012, abrangidos pela rede de transportes escolares em 2013/2014, aplicando o previsto no ponto 3 do Protocolo relativo aos transportes escolares celebrado com a DGEstE, em que está referido que o pagamento é aplicável até ao final da frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

3.2.4 PROTOCOLO ANO LETIVO 2014/2015 (que integra as escolas extintas em 2011/2012, 2013/2014 e 2014/2015) -----

Ano de extinção da escola	Nome do estabelecimento escolar	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano	Total alunos	Montante comparticipação anual	Observações	
Centros Escolares 2011/2012									
2011/2012	EB1 Casa Velha				2	2	600,00 €	Apenas foram contabilizados os alunos registados no ano 2011/2012 e que são efetivamente transportados durante o ano letivo 2014/2015	
2011/2012	EB1 de Giesteira				2	2	600,00 €		
2011/2012	EB1 de Fátima				1	1	300,00 €		
2011/2012	EB1 de Caneiro	4	3	6	3	16	4.800,00 €		
2011/2012	JI de Caneiro					0	0,00 €		
2011/2012	EB1 de Sobral	0	1	1	1	3	900,00 €		
2011/2012	JI de Sobral					0	0,00 €		
2011/2012	EB1 de Lagoa do Furadouro	1	5	4	5	15	4.500,00 €		
2011/2012	JI de Lagoa do Furadouro					0	0,00 €		
2011/2012	EB1 de Vale do Porto	1	1	1	8	11	3.300,00 €		
2011/2012	JI de Vale do Porto					0	0,00 €		
Centros Escolares 2013/2014									
2013/2014	EB1 Formigais	6	1	2	2	11	3.300,00 €		Apenas foram contabilizados os alunos registados no ano letivo 2013/2014 e que efetivamente são transportados durante o ano letivo 2014/2015
2013/2014	JI Formigais		4	1		5	1.500,00 €		
2013/2014	EB1 Mata do Fárrio	4	9	10	4	27	8.100,00 €		
2013/2014	JI Ribeira do Fárrio		5	7		12	3.600,00 €		
2013/2014	EB1 São Jorge	2	3	1	1	7	2.100,00 €		
2013/2014	JI São Jorge		2	3		5	1.500,00 €		
2013/2014	EB1 Coroados		2	2	2	6	1.800,00 €		
2013/2014	EB1 de Seça	3	3	4	3	13	3.900,00 €		
2013/2014	JI de Seça		3	2		5	1.500,00 €		
2013/2014	EB1 de Alburitel	3	3	2	5	13	3.900,00 €		
2013/2014	JI de Alburitel		2	3		5	1.500,00 €		



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Estabelecimentos de ensino com menos de 21 alunos								
2014/2015	EB1 de Sandoeira	1	2	4	3	10	3.000,00 €	Apenas foram contabilizados os alunos efetivamente transportados durante o ano letivo 2014/2015
2014/2015	JI de Sandoeira	0	3	1	3	4	1.200,00 €	
2014/2015	EB1 de Urqueira	1	0	0	0	1	300,00 €	
2014/2015	JI de Urqueira	1	0	2	3	3	900,00 €	
Montante total							53.100,00 €	

---- Para o cálculo do montante a constar no protocolo a celebrar com a DGEstE, referente ao ano letivo 2014/2015, colocamos os alunos, deslocados nos anos letivos 2011/2012 e 2013/2014, aplicando o previsto no ponto 3 do Protocolo relativo aos transportes escolares celebrado com a DGEstE, em que está referido que o pagamento é aplicável até ao final da frequência do 1.º Ciclo do Ensino Básico. Também consideramos os alunos dos estabelecimentos de ensino extintos, no presente ano letivo, abaixo referidos que usufruam do transporte escolar assegurado pelo Município, com base na distância prevista no ponto 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Leis n.º 7/2003, de 15 janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, 29-A/2011, de 1 de março e 176/2012, de 2 de Agosto bem como no parecer da ANMP:-----

---- Os estabelecimentos extintos em cumprimento do despacho do Sr. Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar, no ano letivo 2014/2015, são os seguintes:

- Jardim de Infância de Sandoeira e Escola do 1.º Ciclo de Sandoeira com autorização excepcional de funcionamento (6 alunos de JI e 15 alunos de EB1);-----
- Jardim de Infância de Urqueira e Escola do 1.º Ciclo de Urqueira com autorização excepcional de funcionamento (6 alunos JI e 9 alunos de EB1);-----

---- Face ao descrito, solicitámos à DGestE, nos termos do enquadramento descrito nesta comunicação, que sejam reapreciados os protocolos referentes aos anos 2011/2012 e 2013/2014 passando os mesmos a integrar o número de alunos que beneficiaram do transporte nas condições previstas no acordo celebrado entre o MEC e ANMP, e de acordo com o reordenamento da rede escolar adotado neste município. Também pedimos a elaboração das propostas de protocolo para os anos letivos 2012/2013 e 2014/2015, nos termos desta comunicação.-----

---- Pelo exposto, tendo por base os fundamentos descritos, a dívida do MEC ao Município em matéria de transportes situa-se nos seguintes valores:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Designação		Valor em dívida pelo MEC_DRELVT
Transportes escolares	Transporte de alunos de Escolas Suspensas	223.500,00 €
	Transporte de alunos com NEE	97.660,60 €
Total		321.160,60 €

3.3. Acordo de cooperação Pré-escolar -----

---- Neste âmbito, encontra-se por regularizar o seguinte montante: -----

Designação		Valor em dívida pelo MEC_DRELVT	Observações
Acordo de Cooperação Pré Escolar	Ano letivo 2013-2014	32.757,47 €	Falta receber os montantes referentes às refeições de Junho e julho e prolongamento de julho - ano letivo 2013-2014 - Com base nos valores recebidos referentes ao ano letivo 2013-2014 estima-se o montante para 2014-2015 em 363.000,00€)
Total		32.757,47 €	

3.4. Programa de Expansão de fornecimento de refeições 1.º CEB -----

---- Neste âmbito, encontra-se por regularizar o seguinte montante: -----

Designação		Valor em dívida pelo MEC_DRELVT	Observações
Programa de expansão de fornecimento de Refeições 1º CEB	Ano letivo 2013-2014	15.217,50 €	Comparticipação MEC refeições 1.º CEB
Total		15.217,50 €	

3.5. Comparticipação Acção Social escolar – refeições para alunos com escalão A ou B-----

---- Em matéria de acção social, encontra-se por regularizar a comparticipação do MEC nas refeições dos alunos do 1.º CEB que beneficiam de acção social escolar com escalão A e B, referente aos anos letivos 2009-2010, 2010-2011, 2011-2012, 2012-2013 e 2013-2014, no montante de : -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

Designação		Valor em dívida pelo MEC_DRELVT
Comparticipação na ASE - Refeições Escalão A e B	Anos letivos 2009-2010, 2010-2011, 2011-2012, 2012-2013 e 2013-2014	504.540,96 €
Total		504.540,96 €

4. QUADRO SÍNTESE GLOBAL DO VALOR CONSIDERADO DEVIDO AO MUNICÍPIO POR VIA DAS OBRIGAÇÕES DO MEC EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL, TRANSPORTES E CONTRATO DE EXECUÇÃO -----

Designação		Valor em dívida pelo MEC_DRELVT
Contrato de Execução	PND - Acordo de Cooperação (Pré-Escolar)	73.633,42 €
	PND - Escolas	
	Actividades de Enriquecimento Curricular	- €
	Gestão do Parque Escolar	- €
Sub-Total		73.633,42 €
Transportes escolares	Transporte de alunos de Escolas Suspensas	223.500,00 €
	Transporte de alunos com NEE	97.660,60 €
Sub-Total		321.160,60 €
Acordo de Cooperação Pré Escolar	Ano letivo 2013-2014	32.757,47 €
	Ano letivo 2012/2013 (valor estimado)	- €
Sub-Total		32.757,47 €
Programa de expansão de fornecimento de Refeições 1.º CEB	Ano letivo 2013-2014	15.217,50 €
	Ano letivo 2014-2015 (valor estimado)	- €
Sub-Total		15.217,50 €
Comparticipação na ASE - Refeições Escalão A e B	Anos letivos 2009-2010, 2010-2011, 2011-2012, 2012-2013 e 2013-2014	504.540,96 €
Sub-Total		504.540,96 €
TOTAL		947.309,95 €

5. Esclarecimentos à Assembleia Municipal -----**5.1. AEC's -----**

---- A verba das AEC's referentes ao ano letivo 2013/14 foi paga na totalidade do montante, valor calculado nos termos do diploma que regula as actividades actualmente, isto é, no montante de 218.714,83€, e não no montante acordado no Contrato de Execução valor anual de 550.987,50€.-----

5.2. CAF (refeições 1.º CEB) e AAAF (pré-escolar: refeições e prolongamento)----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em relação à Componente de Apoio à Família (entenda-se refeições 1.º CEB) apenas falta regularizar 15.217,50 € (ano letivo 2013/14). -----

---- Nas Atividade de Animação e Apoio à Família apenas falta regularizar 32.757,47 € (ano letivo 2013/14). -----

---- Quanto ao atraso referido salientamos que a proposta de acordo referente ao ano letivo 2013/2014 só foi enviado para os serviços da Câmara Municipal a 10 de Setembro de 2014 (já no decurso deste ano letivo), tendo no entanto, como habitualmente sido desbloqueadas tranches com base nos mapas de frequência que registamos com regularidade. -----

6. Proposta de deliberação-----

---- Face ao exposto, propõe-se: -----

- a) que a Câmara Municipal delibere solicitar a regularização destes montantes ao MEC (sendo que, em matéria de transportes, já foi remetida uma comunicação sobre o assunto);-----
- b) que dê conhecimento à Assembleia Municipal deste conteúdo considerando o mesmo como resposta ao pedido formulado pelo Sr. deputado João Moura (Anexo I).-----
- c) que se considere este conteúdo como uma prestação de esclarecimento dos serviços ao órgão executivo conforme deliberado em reunião de 30 de Setembro (anexo II); -----
- d) que seja enviado um pedido de esclarecimento à DGAL quanto ao montante transferido para o Fundo Social Municipal referente aos transportes dos escolares dos alunos 2/3 ciclos do ensino básico e secundário.-----
- e) se solicite novamente reunião ao MEC para clarificação da vigência do Contrato de Execução em função da alteração legislativa em matéria das AEC's, designadamente o facto de ter implicado uma redução do montante previsto no Contrato de Execução para este rubrica, e esclarecimento do modelo de financiamento das obras das escolas do 2/3 CEB.-----

---- Anexamos o pedido da Assembleia Municipal e certidão da deliberação da reunião de 30 de Setembro 2014.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS** SUPRA TRANSCRITA. -----

----- MAIS DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Votaram contra a alínea a) do ponto 6, da referida informação, os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Na sequência das dúvidas apresentadas pelo Sr. Deputado Municipal, João Moura, relativamente aos pagamentos em atraso do Ministério da Educação e Ciência ao Município de Ourém, ordenou o Sr. Presidente que fosse efectuada pela Divisão de Educação e Acção Social, um memorando sobre este assunto. -----

---- Nesta reunião de Câmara, foi apresentado o documento denominado “Dividas do Ministério da Educação e Ciência” ao Município. -----

---- Relativamente às AECs e CAF, de acordo com o documento enviado pelo Ministério da Educação e Ciência, aos Deputados eleitos pelo Distrito de Santarém do PSD, após requerimento, estão em dívida alguns valores respeitantes ao ano de 2014, confirmando a informação da Chefe de Divisão, sendo que os mesmos se encontram em processo normal de regularização. --- -----

---- Da análise que efectuamos, constatamos com estranheza que existirão valores por regularizar desde o ano lectivo de 2009/2010 referente à comparticipação na ASE – Refeições Escalão A e B. Perante a gravidade do que nos foi apresentado, questionamos o executivo sobre o porquê desta situação, e quais os procedimentos que foram adoptados para que o Ministério regularizasse o valor indicado em dívida, não tendo obtido qualquer resposta. -----

---- Vem agora o executivo propor várias acções. Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre votaram favoravelmente o proposto, à excepção da alínea a) “ Que a Câmara Municipal delibere solicitar a regularização destes montantes ao MEC (sendo que em matéria de transportes já foi remetida uma comunicação sobre o assunto” dado entenderem que o Município deveria ter sustentado documentalmente nesta reunião os valores referenciados em dívida.”-----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2014. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEAMENTO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.81
02/12/2014
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 02/12/2014**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2013.10.22;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO E PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

= Projeto “Afirmção Territorial do Médio Tejo” – Pedido de reforço de compromisso – Carta registada sob o n.º 13.557/2014, da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo;

= Cerimónia de assinatura do Aditamento ao Acordo de Geminação entre Ourém e Lourdes (França) – Informação n.º 7/2014, datada de 10 de novembro de 2014, da Gabinete de Apoio e Promoção da Atividades Empresarial.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Ofício n.º 54.415/2014, de 12 de novembro de 2014, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de João Vieira;
2. Ofício n.º 56.810/2014, de 19 de novembro de 2014, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Carlos Manuel Pereira Marques.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Processo registado sob o n.º 5110/2014, de Clarisse da Graça Bastos Silva;
2. Processo registado sob o n.º 11.352/2014, de Maria Elisa Gonçalves Martins Vieira;
3. Processo registado sob o n.º 11.462/2014, de César José Machado de Jesus.

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A. – Designação de Fiscal Único – Carta enviada por correio eletrónico no dia 27 de novembro de 2014, da empresa municipal

2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Venda do edifício sede da AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria – Liquidação – Informação n.º 76/2014, de 26 de novembro, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém – Alteração aos artigos 43.º, 44.º e 45.º – Informação n.º 77/2014, de 26 de novembro, do Chefe da DGF;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Atualização ordinária anual da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém – Informação n.º 78/2014, de 27 de novembro, do Chefe da DGF.

2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Prestação de serviços de “Dinamização de atividades e medidas com vista à utilização racional da energia e à diminuição da fatura energética” – Informação n.º 304/2014, datada de 06 de novembro, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Fornecimento de energia – Acordo Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Informação n.º 306/2014, datada de 18 de novembro, da SCPA;

= Apoio jurídico para patrocínio arbitral referente ao reequilíbrio económico-financeiro do contrato de concessão da “Exploração e Gestão do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Público no Concelho de Ourém” – Informação n.º 307/2014, datada de 10 de novembro, da SCPA;

= Contratação de serviços para “Apoio jurídico no âmbito do direito do urbanismo e do direito do ordenamento do território” – Informação n.º 311/2014, datada de 18 de novembro, da SCPA;

= “Fornecimento contínuo de massas a frio até ao limite de 300 toneladas e 2000 kg de cola ECR1, para o ano de 2015” – Informação n.º 315/2014, datada de 24 de novembro, da SCPA;

= “Fornecimento contínuo de inertes (tout-venant, pó de pedra, britas e pedra rachão), para o ano de 2015” – Informação n.º 316/2014, datada de 24 de novembro, da SCPA;

= Construção do Posto de Atendimento a Turistas – Regularização de erros e omissões – Informação n.º 319/2014, datada de 27 de novembro, da SCPA;

= Concurso público para “Fornecimento de produtos e serviços para cópia e impressão” – Informação n.º 318/2014, datada de 26 de novembro, da SCPA;

= Concurso Público de “Fornecimento de 100.000Kgs de gás a granel para as piscinas municipais de Ourém” – Libertação de garantia Bancária – Informação n.º 305/2014, datada de 10 de novembro findo, da SCPA;

= Celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços – Outubro de 2014 – Informação n.º 308/2014, de 10 de novembro, da SCPA.

2.2.2. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

= Horário de funcionamento de estabelecimento comercial – “Flash Bar” – Requerimento registado sob o n.º 19.160/2014, de Rúben Filipe Pedrosa Gameiro;

= Prolongamento excepcional de horário de funcionamento de estabelecimento comercial – “Mokas Café” – Requerimento registado sob o n.º 20.994/2014, de Diogo Marques Costa.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Requalificação das instalações sanitárias públicas do Centro Histórico – Ourém – Informação n.º 386/14, datada de 04 de novembro de 2014, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

= Beneficiação de arruamentos:

1. Rua dos Combatentes – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Carta de referência 20143032JN, da firma Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada;
2. Rua Acácio Paiva – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Carta de referência 20143033JN, da firma Desarfate – Desaterros de Fátima, Limitada;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Remodelação do antigo edifício dos Paços do Concelho – Suspensão do prazo de execução da empreitada – Informação n.º 428/2014, de 27 de novembro, da DOM.

3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 11.021/2014, de Eduardo da Silva Vieira e Maria Alice da Costa Oliveira;
2. Requerimento registado sob o n.º 16.066/2014, do Centro Desportivo Social e Cultural do Cercal - Vales e Ninho;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 675/2014, de 03 de novembro, da Divisão de Ambiente (DA);
2. Informação n.º 712/14, datada de 17 de novembro de 2014, da DA.

3.3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Projeto de execução de cartografia à escala 1:2000 para os perímetros urbanos de Ourém e de Fátima – Informação n.º 43/2014, de 11 de novembro, da Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT);

= Cedência da aplicação *WebSig* desenvolvida pelo Município de Ourém a Municípios da Sub-região do Médio Tejo – Informação n.º 47/2014, de 26 de novembro, da Chefe da DPOT;

= Proposta de delimitação da Unidade de Execução (UE1) para Aljustrel – Fátima – Informação 184/2014, datada de 26 de novembro, do Grupo de Trabalho para a Reabilitação Urbana.

3.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 1690/2008, de Manuel Rosa Ferreira, referente à construção de uma moradia unifamiliar na Rua da Fanga, na localidade de Casal Pinheiro – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
2. Processo registado sob o n.º 1121/2011, da firma Coelho & Sá, Limitada, referente à de regularização de obras de alteração levadas a efeito em edifício destinado a indústria de panificação, pastelaria e seus derivados, sito em Fazarga – Freguesia de Fátima;
3. Processo registado sob o n.º 3574/2007, de António Gomes Alves, relativo à construção de uma moradia bifamiliar e muro de suporte de terras, em Lomba d'Égua – Freguesia de Fátima;
4. Processo registado sob o n.º 280/2014, da firma Bilreiros & Bilreiro da Silva, Limitada, relativo à legalização de obras no estabelecimento industrial, sito na Rua Cónego Bento, em Reça – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
5. Requerimento registado sob o n.º 2030/2014, de Nuno Miguel de Jesus Lopes e Sónia Cristina de Oliveira Ferreira Lopes, a requererem a emissão do alvará de licença de construção referente a moradia unifamiliar (Processo n.º 1196/2009), em Arneiro, da localidade de Carvalhal – Freguesia de Seiça;
6. Processo registado sob o n.º 3006/2005, de João dos Santos Rosa, relativo à construção de Lar de Idosos, em Eira da Pedra – Freguesia de Fátima;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7. Requerimento registado sob o n.º 1195/2014, de António Ferreira da Graça – Devolução das taxas devidas pela emissão de alvará (Processo n.º 323/2012) – Informação n.º 264/2014, de 19 de outubro de 2014, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
 8. Requerimento registado sob o n.º 2166/2014, do Centro Social de Casal dos Bernardos, a requerer a isenção de taxas devidas pela emissão de licenças a que se refere o processo n.º 6/2014;
 9. Requerimento registado sob o n.º 2190/2014, da firma Pereira & Reis, Limitada, a requerer o pagamento em prestações das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de obras, referente ao processo n.º 370/2010;
- = Reclamação – Filomena Maria Espírito Santo Coelho – Informação n.º 362/2014, de 07 de novembro, da DGU.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

- = Prémios “Município do Ano Portugal 2014” – Carta de referência UMC-209/2014, de 29 de outubro de 2014, da Universidade do Minho;
- = Programa de expansão e desenvolvimento da educação Pré-escolar – Anexo ao Acordo de Cooperação 2013/2014 – Informação n.º 386/2014, de 07 de novembro, da DEAS;
- = Atividades de enriquecimento Curricular – 2014/2015 – Adendas aos protocolos celebrados com os Agrupamentos de Escolas do Concelho – Informação n.º 388/2014, de 10 de novembro, da DEAS;
- = Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Propostas de protocolos – Informação n.º 391/2014, de 14 de novembro, da DEAS;
- = Ação Social Escolar:
1. Atribuição de subsídio escolar e comparticipação no custo de refeições – Informação n.º 392/2014, de 18 de novembro, da Chefe da DEAS;
 2. Atribuição de subsídio escolar – Informação n.º 393/2014, de 19 de novembro da Chefe da DEAS;
- = Dívidas do Ministério da Educação e Ciência ao Município – Informação n.º 397/2014, de 27 de novembro, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS).

Câmara Municipal de Ourém, 27 de novembro de 2014

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 18/11/2014 a 01/12/2014

Processo nº	Requerente	Local
74/2014	Amândio José Canaveira Santos	Urqueira
112/2014	Ana Cristina Vieira Costa	Ninho D' Águia
2785/1995	António Manuel Pereira Paulino	Carregal
275/2014	Francisco da Conceição Oliveira e Outro	Estrada do Vale
3019/1995	José Manuel Dias Sousa e Outro	Urqueira
280/2011	José Manuel Nunes de Sousa	Alburitel
186/2014	José Reis dos Santos	Nª Sr.ª das Misericórdias
299/2005	Mário Ferreira Martins	Gondemaria
916/1982	Olena Kushniruk	Nossa Senhora da Piedade
194/2014	Ricardo Miguel Oliveira Reis	Seiça

OURÉM, 02 de dezembro de 2014

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 18/11/2014 a 01/12/2014

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
20248	Funerária Ouriense, Lda	inumação de cadáver em sepultura
20245	Funerária Ouriense, Lda	inumação de cadáver em sepultura
20244	Funerária Ouriense, Lda	inumação de cadáver em sepultura
21003	Administração do Condomínio- Rua do Bom Samaritano nº 7 – Fátima	inspeção de elevador
21048	Silenciosas Operárias da Cruz - Fátima	inspeção de elevador
21049	Silenciosas Operárias da Cruz – Fátima	inspeção de elevador
21050	Silenciosas Operárias da Cruz - Fátima	inspeção de elevador
21053	Silenciosas Operárias da Cruz - Fátima	inspeção de elevador
21110	Condomínio do Prédio Rua Alexandre Herculano nº 21 – Ourém	inspeção de elevador

Ourém, 02 de dezembro de 2014

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças